



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, para a Secretária de Estado de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Ordem de Serviço nº 284/2022, publicada no DODF, de 29 de junho de 2022, com base na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, Decreto Distrital nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 e Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Distrital nº 35.592, de 02 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 36.820, de 21 de outubro de 2015 e Lei Distrital nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, para prestações de serviços de manutenção e reforma no âmbito das unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal, a serem realizadas por Agentes Executores com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e mediante utilização do Cartão PDAF.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL – PDAF

1.1. O PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PDAF, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 e pela Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, constitui-se como mecanismo de descentralização financeira, de caráter complementar e suplementar, destinado a prover recursos às unidades escolares e regionais de ensino, com vistas a promover sua autonomia para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e o fortalecimento da gestão democrática na rede pública do Distrito Federal.

1.2. Nos termos do art. 8º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, a operacionalização do PDAF dá-se mediante transferência de recursos financeiros e execução, no âmbito das unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal, da contratação de bens e serviços devendo a utilização dos recursos pautar-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência, bem como da gestão democrática, da sustentabilidade e da economicidade.

1.3. A Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) estabelece, como base na obrigação estabelecida aos Poderes Públicos da Federação pelo art. 179, da Constituição Federal de 1988, tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em especial no acesso a mercados, licitações e contratações com recursos públicos. No âmbito do Distrito Federal, tal tratamento diferenciado, simplificado e favorecido é espelhado e regulado nos dispositivos da Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e no Decreto nº 35.592, de 02 de julho de 2014.

1.4. O Decreto nº 36.820, de 28 de maio de 2015, por seu turno, como norma concretizadora de tais diretrizes, instituiu o Programa INCLUIR – MPE, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações no âmbito do Distrito Federal.

1.5. Nesse sentido, o presente chamamento público para credenciamento tem por objetivo dar concretude aos comandos normativos que determinam o tratamento favorecido, estimular a atividade econômica das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, gerando emprego e renda no âmbito local, bem como estimular a integração entre a escola e a comunidade, com garantia de isonomia de tratamento entre interessados nas contratações de serviços e economicidade na utilização dos recursos públicos do PDAF, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência insculpidos no art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988.

1.6. O Cartão PDAF é o instrumento para movimentação dos recursos do PDAF transferidos aos agentes executores, em benefício das unidades escolares e das regionais de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de forma eficiente, transparente e com celeridade na prestação de contas. Sua utilização se dará exclusivamente para movimentação dos recursos do PDAF, por meio de cartão de débito com funcionalidade apenas de compra, para uso exclusivo dos agentes credenciados.

1.7. Por fim, a orientação do presente edital, ao estimular a participação das ME/EPP's locais nas contratações dos Agentes Executores do PDAF, alinha-se com o comando do art. 36, da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a destinação prioritária dos recursos relativos a programas sociais, desenvolvimento econômico, fomento à renda, emprego, instalação de infraestrutura e equipamentos urbanos, às áreas com menor índice de Desenvolvimento Humano, maiores taxas de desemprego e que apresentem maiores índices de violência, estimulando-se, preferencialmente, as atividades que empreguem mão de obra local.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é o credenciamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), para contratações a serem realizadas por Agentes Executores do PDAF tendo por objeto prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, e de reforma, com ou sem ampliação de área construída, nas unidades escolares e regionais de ensino da Rede Pública do Distrito Federal, conforme demanda e em regime de não exclusão.

2.1.1. As contratações dos serviços de manutenção, corretiva e preventiva e de reforma, objeto deste credenciamento, terão seus valores limitados ao disposto no art. 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado.

2.2. Os serviços objeto deste Edital devem ser realizados sob responsabilidade técnica de profissional habilitado e prestados por credenciados cujos atos constitutivos permitam desenvolver as seguintes classes de atividades do CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas:

2.2.1. 43.21-5 Instalações elétricas;

2.2.2. 43.22-3 Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração;

2.2.3. 43.29-1 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

2.2.4. 43.30-4 Obras de acabamento;

2.2.5. 43.99-1 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

2.2.6. 71.11-1 Serviços de arquitetura;

2.2.7. 71.12-0 Serviços de engenharia;

2.2.8. 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

2.3. Os serviços de manutenção, corretiva e preventiva e de reforma, serão objeto de projeto básico e orçamento de custos, prévios à sua contratação e execução, que terão por base os parâmetros, descrições, materiais e valores determinados pela Administração Pública e/ou Unidades Executoras.

2.3.1. Os projetos básicos e os serviços a serem executados devem, obrigatoriamente, ser elaborados e prestados por profissionais devidamente habilitados e acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nos respectivos órgãos de classe;

2.3.2. Os orçamentos de custos serão elaborados conforme modelo de planilha do Anexo II a este Edital.

2.4. Para os fins deste Edital considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (doravante denominadas ME/EPP) as definidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e na Lei nº 4.611, de 09/08/2011.

2.5. A contratação de serviços ou obras de reforma que tenham impacto estrutural e/ou o acréscimo de área nas instalações ou na estrutura física das Unidades Escolares ou das Coordenações Regionais de Ensino obedecerá ao disposto no art. 27, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos artigos 32 a 40, da Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, cujos textos integrais constituem os Anexos IX e X, sem prejuízo de outras disposições aplicáveis.

2.6. O prestador de serviço deverá comprovar capacidade técnico-profissional compatível com a natureza do serviço ou obra para a qual for contratado, inclusive com a demonstração do registro no órgão de classe correspondente.

2.7. É vedada a contratação, com recursos do PDAF, de serviços continuados de cocção de alimentos; limpeza; vigilância patrimonial; socorro e salvamento; saúde.

2.8. Encontram-se no Anexo VII deste Edital, os códigos de atividades econômicas impedidas de participar deste credenciamento.

2.9. Por força do inciso IX, do art. 16, do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, os credenciados não poderão realizar serviços de obras e/ou engenharia em prédios locados pelo Poder Público para o funcionamento da Unidade Escolar ou Coordenação Regional de Ensino.

2.10. Salvo autorização da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, os serviços contratados não poderão ser subcontratados.

3. VALORES DOS SERVIÇOS E FONTE DE RECURSOS

3.1. Os valores totais dos serviços objeto da contratação a ser demandada pelos Agentes Executores do PDAF serão obtidos por meio do somatório dos custos dos itens estabelecidos nos projetos básicos e respectivos orçamentos, elaborados previamente à contratação e execução.

3.2. Os valores a serem pagos contemplarão a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais efetivamente aplicados, consoante os preços unitários dos itens constantes de orçamento de custos elaborado pelos Agentes Executores do PDAF, conforme modelo do Anexo II, para cada projeto básico, observados os quantitativos de serviços efetivamente executados.

3.3. Os valores de cada item de custos serão fixos e pré-definidos em um Banco de Preços, denominado Tabela de Referência de Valores de Serviços, nos termos do que permitem o art.17, § 2º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e o art. 32, § 4º, do Decreto nº 36.520, de 28 de junho de 2015.

3.4. A Tabela de Referência de Valores de Serviços constitui o Anexo I a este Edital e os valores dos itens que a compõe poderão ser alterados e serão reajustados, com periodicidade de 12 meses, por Índice Nacional de Custos da Construção Civil apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

3.5. É vedada a cobrança ou pagamento de qualquer sobretaxa ou valor adicional ao estipulado para os serviços contratados e caberá ao prestador de serviço credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, inclusive o fornecimento de materiais.

3.6. Os valores estipulados incluirão os tributos e custos de cumprimento das obrigações, diretas e indiretas, inclusive trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da prestação dos serviços, bem como as devidas por força de contratação de terceiros e empregados pelo prestador, sendo expressamente vedado, sob qualquer hipótese, o pagamento antecipado na contratação de serviços com recursos do PDAF.

3.7. Os recursos para as contratações de serviços dos prestadores credenciados correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao PDAF e descentralizadas aos Agentes Executores do Programa.

3.8. Sob qualquer hipótese, é vedado o pagamento antecipado na contratação de serviços com recursos do PDAF.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A seleção e habilitação dos credenciados de que trata este Chamamento Público será realizada por Comissão de Credenciamento, cujos membros e atribuições, impedimentos e forma de operação são os estabelecidos na Portaria Conjunta nº 40, de 27 de junho de 2022, do SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e da SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de junho de 2022.

4.1.1. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, nos limites do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Distrito Federal e essa entidade associativa de direito privado;

4.1.2. A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados e/ou concorrentes ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões.

4.2. Caberá à Comissão de Credenciamento:

4.2.1. Receber, analisar e validar os documentos necessários para o credenciamento;

4.2.2. Emitir parecer técnico acerca dos recursos apresentados na fase de credenciamento;

4.2.3. Prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições, inclusive impugnações ao edital;

4.2.4. Deliberar quanto à habilitação e qualificação dos interessados;

4.2.5. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis causas de inabilitação ou descredenciamento;

4.2.6. Gerir e monitorar o credenciamento, abrangendo a inclusão e exclusão dos credenciados, bem como o gerenciamento e fiscalização do rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, por sistema eletrônico informatizado.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste credenciamento somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que:

5.1.1. Estejam devidamente formalizadas e aptas a cumprir os requisitos de habilitação previstos neste Edital;

5.1.2. Estejam aptas a comprovar a capacidade para prestar os serviços demandados, conforme os requisitos e especificações contempladas neste Edital e seus Anexos.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do credenciamento deverá efetuar **a partir do dia 30/12/2022**, no Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>, preenchendo os seus dados de habilitação e qualificação, com informação de seu (s) CNAE (s) de atividade, e inserindo toda a documentação comprobatória exigida neste Edital.

5.2.1. A Administração Pública apreciará a habilitação e qualificação técnica dos inscritos e divulgará os resultados, com a primeira lista de credenciados.

5.3. Todas as comunicações e contatos com as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes deste Edital de Credenciamento serão realizadas, única e exclusivamente, através de mensagens enviadas para o endereço eletrônico e para o número de telefone informados nos dados cadastrais de inscrição.

5.4. O credenciamento será feito por ramo de atividade, com base no CNAE informado pelo interessado, que orientará as demandas de prestação de serviços pelos Agentes Executores, devendo comprovar a experiência e capacidade técnica para os serviços.

5.4.1. No ato de inscrição, o interessado deverá indicar o (s) ramo (s) de atividade (s) em que deseja se credenciar de acordo com o seu (s) CNAE (s) informado (s).

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a cumprir com o inteiro teor previsto neste Edital e seus anexos, bem como com as regras estabelecidas de fixação dos valores de remuneração dos serviços e materiais a serem contratados e se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

5.6. A contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dará a partir do credenciamento, que estará permanentemente aberto e seguirá o regime de rodízio, necessitando que se encontrem permanentemente habilitadas e qualificadas para prestação de serviços previstos neste Edital. Os prestadores de serviços deverão comprovar capacidade técnico-profissional compatível com a natureza do serviço ou obra para os quais forem contratados, inclusive com a demonstração do registro no órgão de classe correspondente.

5.7. As inscrições terão prazo indeterminado, até que a Administração estabeleça um prazo de conclusão para inscrições ou determine a sua anulação ou sua revogação. A qualquer tempo, enquanto vigente o presente Edital, será permitida a inscrição e o credenciamento de novos interessados, atendidas as condições fixadas, garantindo a competição e a inserção de novas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em condições isonômicas, respeitada a cronologia de credenciamento.

5.8. As inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, ou no interesse da Administração, inclusive para viabilizar a análise da habilitação e qualificação dos participantes pela Comissão de Credenciamento, que dará ampla divulgação, por meio do Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>, do cronograma de reabertura das inscrições.

5.9. A critério da Administração Pública, o presente Edital poderá ser aditado ou alterado, inclusive para contemplar a inclusão de novas especialidades de serviços não previstas nesse instrumento convocatório, que poderão ser prestadas por Microempreendedores Individuais. As alterações e aditivos deverão ser amplamente divulgados e publicados, pelos mesmos meios utilizados para a publicidade do presente Edital e não prejudicarão os direitos dos credenciados até a data da publicação.

6. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste credenciamento e/ou da prestação de serviços com recursos do PDAF:

6.1.1. Pessoa física ou pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário, empregado ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:

6.1.1.1. Administrador, dirigente ou associado, com poder de direção, de qualquer dos Agentes Executores do PDAF celebrantes de Termo de Colaboração;

6.1.1.2. Agente público, inclusive com cargo em comissão ou função de confiança, lotado no órgão ou na unidade responsável, na administração pública distrital, pela realização deste credenciamento, seleção de credenciados e/ou pela execução, gestão e/ou fiscalização do PDAF;

6.1.1.3. Agente público, inclusive com cargo em comissão ou função de confiança, cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia do órgão ou da unidade responsável pela realização deste credenciamento, seleção de credenciados e/ou pela execução, gestão e/ou fiscalização do PDAF;

6.1.1.4. Agente público ou dirigente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.1.2. Qualquer pessoa física ou jurídica vedada nos termos do Decreto Distrital nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

6.1.3. Qualquer agente público, nas situações que configurem conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplinar a matéria.

6.2. As vedações tratadas no item 6.1 estendem-se a terceiro que auxilie a condução do credenciamento na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, ou funcionário e/ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. Além do disposto acima, também não poderão participar deste credenciamento e/ou do fornecimento de bens, materiais de consumo e materiais permanentes, com recursos do PDAF:

6.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar de licitação pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

6.3.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.4. Somente poderão participar do processo de credenciamento, os que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores, a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente, os que não veiculem e/ou incentivem conteúdos e comportamentos discriminatórios e homofóbicos, bem como os que não pratiquem ou incentivem qualquer tipo de violência ou constrangimento contra as mulheres.

7. HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO CADASTRO

7.1. Os documentos exigidos para habilitação e qualificação técnica e econômica ao credenciamento objeto deste Edital de Chamamento Público, são:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- 7.1.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com última alteração consolidada, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição e/ou indicação de seus administradores em exercício, no caso de sociedade empresária;
- 7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição e/ou indicação de seus administradores em exercício;
- 7.1.1.4. Os documentos acima indicados deverão comprovar ou estarem acompanhados de documento comprobatório da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.1.5. Quando a atividade assim o exigir, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- 7.1.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- 7.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Relativa à Dívida Ativa da União, obtida no website da Receita Federal do Brasil - RFB no seguinte endereço eletrônico (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- 7.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, obtida no *website* da Caixa Econômica Federal no seguinte endereço eletrônico: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas obtida no *website* do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço eletrônico (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal, obtida no *website* da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no endereço eletrônico (<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>).

7.1.3. Qualificação Técnica

- 7.1.3.1. Comprovante de registro ou inscrição no conselho profissional ou entidade reguladora, quando exigido, em conformidade com a atividade econômica correspondente;
- 7.1.3.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste credenciamento, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter o credenciado tenha fornecido produto/serviço compatível com o objeto deste credenciamento, com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, telefone para contato e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e o período.

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de peças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- 7.1.4.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.1.4.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- 7.1.4.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \\
 & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\
 \\
 & \text{ATIVO TOTAL} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}
 \end{aligned}$$

- 7.1.4.5. As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor disposto no art. 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado.

7.2. Microempresas e Empresas de pequeno Porte que não cumprirem os requisitos de habilitação e qualificação exigidos neste Edital, e/ou não apresentarem a documentação completa, não serão credenciadas.

7.3. O interessado deverá apresentar toda a documentação para habilitação e qualificação exigida neste Edital como condição para o credenciamento. Enquanto vigente o presente Edital, o interessado inabilitado poderá sanar os vícios ou irregularidades apontadas e realizar nova inscrição.

7.3.1. Todos os documentos serão inseridos de forma eletrônica pelo Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/> e deverão estar dentro dos prazos de validade. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da *internet* em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico;

7.3.2. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Credenciamento e deverão estar em nome da interessada, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

7.3.3. A Comissão de Credenciamento poderá requisitar a entrega dos documentos originais que foram inseridos eletronicamente, caso entender necessário, para fins de conferência e avaliação ou solicitar esclarecimentos e/ou o envio de documentação complementar. Os inscritos terão prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação eletrônica, para remeter a documentação e/ou os esclarecimentos solicitados;

7.3.4. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentarem a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação após a comunicação do credenciamento, sob pena de inabilitação e descredenciamento;

7.3.5. Os habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficarão dispensados de apresentar os documentos relacionados referentes à habilitação jurídica (item 7.1.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 7.1.2).

7.3.5.1. A comprovação da habilitação no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta on line ao sistema, opção “Situação do Fornecedor”, e mediante consulta ao portal TCU em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.3.5.2. É assegurado ao interessado que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade.

7.4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados.

7.5. Após a análise da Comissão de Credenciamento quanto à habilitação e qualificação, o resultado final do credenciamento será comunicado ao interessado por comunicação eletrônica na forma do item 5.3.

7.6. Uma vez habilitada e qualificada pela Comissão de Credenciamento, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte será considerada credenciada para execução de serviços do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, em rigorosa ordem cronológica de inclusão, conforme o ramo de atividade indicado na inscrição, submetendo-se ao rodízio automático para a prestação de serviços.

7.6.1. Todo o credenciamento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico, que servirá de canal de comunicação e de utilização para demanda e execução dos serviços, no Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>;

7.6.2. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, anteriormente credenciadas, poderão, a qualquer tempo, complementar a documentação e solicitar à Comissão de Credenciamento sua integração em outra atividade econômica;

7.6.3. A atualização dos dados de habilitação e qualificação e a manutenção de sua regularidade fiscal no sistema eletrônico de credenciamento é obrigatória e de responsabilidade exclusiva da credenciada, sendo condição para a continuidade da prestação dos serviços e da participação no rodízio;

7.6.4. Após o credenciamento, a credenciada poderá solicitar a alteração da habilitação, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital, quando houver modificação da razão social.

7.7. Caberá à Comissão de Credenciamento:

7.7.1. A gestão e monitoramento do credenciamento, abrangendo a inclusão e exclusão dos credenciados, bem como o gerenciamento e fiscalização do rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, por sistema eletrônico informatizado;

7.7.2. A disponibilização de acesso à Lista de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para o registro das demandas dos Agentes Executores do PDAF e expedição de ordens de serviços às credenciadas.

7.8. O credenciamento terá validade indeterminada, com prazo inicial na data de habilitação do Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte pela Comissão de Credenciamento, persistindo enquanto o presente Edital não for anulado ou revogado pela administração pública, bem como enquanto a credenciada atender às condicionantes estabelecidas.

7.9. O ordenamento das credenciadas, por meio de Lista elaborada de acordo com cada atividade econômica (CNAE) especificada neste Edital, será atualizado até o dia 25 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente e será objeto de ampla divulgação, por meio do Portal PDAF <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>.

7.9.1. Para a elaboração da primeira lista, após o prazo de que trata o item 5.2.1, será realizado sorteio entre os habilitados para a definição do ordenamento dos credenciados. Após a divulgação da primeira lista de credenciados, os aprovados serão posicionados no rodízio de prestadores conforme a ordem cronológica de suas respectivas habilitações pela Comissão de Credenciamento.

7.10. Deverá constar da lista prevista no item 7.9 os seguintes dados:

7.10.1. Razão social, CNPJ e local de estabelecimento sede da ME/EPP;

7.10.2. CNAE da atividade econômica e posição do credenciado na respectiva lista.

7.11. Fica assegurado ao DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, o direito de:

7.11.1. Anular ou Revogar o Chamamento Público realizado por meio deste Edital e o credenciamento dele decorrente, em face, respectivamente, de detecção de ilegalidades ou de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

7.11.2. Cancelar o credenciamento da ME/EPP por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, não gerando, nesse caso, para os credenciados, qualquer direito à indenização;

7.11.3. Exigir, a seu critério, diretamente ou por intermédio da Comissão de Credenciamento, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos neste Edital.

8. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS ME/EPP'S PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Após habilitadas no credenciamento, estarão aptas a prestar os serviços demandados pelos Agentes Executores do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo com os CNAEs de atividades para os quais foram credenciadas e respeitado o ordenamento estabelecido na lista de credenciados.

8.2. O Agente Executor do PDAF, diante da demanda pela prestação de qualquer serviço contemplado neste Edital, deverá consultar a Lista de Credenciados e solicitar a contratação, de acordo com os critérios e descrições estabelecidos nos Anexos deste Edital, que obedecerá ao critério de rodízio.

8.2.1. A seleção do credenciado observará a atividade econômica do prestador, sua regularidade fiscal e de habilitação, bem como a proximidade do local de execução dos serviços em relação à sede do seu estabelecimento;

8.2.2. O sistema eletrônico informatizado, diante da demanda do Agente Executor, observando o critério de rodízio, selecionará o primeiro colocado na lista com o ordenamento dos credenciados por atividade econômica e de acordo com a proximidade do local da prestação, considerado o Código de Endereçamento Postal-CEP do prestador e do contratante;

8.2.3. As solicitações dos Agentes Executoras serão direcionadas conforme a demanda de serviços e de acordo com as atividades econômicas dos credenciados. Quando um serviço puder ser direcionado a mais de uma classe de atividade econômica, o sistema indicará a classe que tiver maior preponderância e relevância para a execução;

8.2.4. Ao ser demandado, o credenciado será responsável por providenciar, em tempo hábil, a compra do material necessário para a execução dos serviços contratados, bem como certificar-se de que possui equipamentos e maquinário necessários;

8.2.5. O Agente Executor deverá afixar na Regional de Ensino ou Escola, em local de acesso público, informações sobre o modelo de credenciamento e as demandas de serviços existentes;

8.2.6. É vedado ao Agente Executor utilizar o acesso à Lista de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou ceder dados pessoais dos credenciados para fim diverso do atendimento das demandas da unidade, sob pena de responsabilidade. Aplica-se o disposto neste item a todos os que tiverem acesso ao referido cadastro.

8.3. A lista dos credenciados para prestar os serviços para os Agentes Executores seguirá rigorosamente a ordem cronológica dos habilitados e qualificados pela Comissão de Credenciamento. Após a prestação de serviço de forma exitosa ou recusa justificada da demanda, o credenciado será reposicionado ao final da lista de rodízio.

8.4. A ME/EPP será contatada e cientificada, na forma do item 5.3, quanto à necessidade da demanda para que informe sobre o interesse e disponibilidade e aceite a "Ordem de Serviços", conforme modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, consoante o projeto básico e o orçamento de custos elaborados previamente. Caberá à ME/EPP, no momento em que vier a ser consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.4.1. A ME/EPP poderá recusar a demanda, desde que justifique os motivos. Nesse caso, a demanda será encaminhada para o próximo colocado conforme a ordem determinada para o rodízio por este Edital, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de pleito e/ou reclamação;

8.4.2. A ME/EPP que recusar a contratação será realocado para o último lugar do rodízio, conforme a lista com o ordenamento dos credenciados.

8.5. Aceita a solicitação de serviços, a Unidade Executora do PDAF determinará sua execução. A contratação de serviços deverá ser formalizada por contrato de prestação de serviço, contendo, no mínimo, as obrigações entre as partes, a descrição completa dos serviços contratados, as condições de pagamento, os prazos de execução, o projeto básico, o orçamento de custos e as garantias do serviço.

8.5.1. No ato de celebração do contrato, o Agente Executor deverá incluir cláusula contratual que possa permitir o livre acesso dos servidores das áreas competentes da SEEDF, e dos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal, a toda documentação relacionada ao PDAF da contratada, para fins de fiscalização e controle da aplicação dos recursos do programa;

8.5.2. Independentemente da subscrição de instrumento contratual, as relações de consumo estabelecidas com o uso de recursos do PDAF estão submetidas ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

8.6. A ME/EPP, desde que realizado o serviço na forma contratada, dentro do prazo, será realocada para a última posição da lista com o ordenamento dos credenciados e a próxima demanda de serviço será enviada à classificada em posição subsequente na ordem de credenciados, de forma a operacionalizar o rodízio.

8.7. A recusa injustificada em realizar o serviço demandado após a determinação para execução por parte do Agente Executor poderá acarretar no descredenciamento.

9. ESCLARECIMENTOS, DENÚNCIAS, PROVIDÊNCIAS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências, e/ou apresentar impugnações a este Edital de Chamamento Público para credenciamento, mediante petição a ser dirigida ao e-mail colic.scg@economia.df.gov.br ou protocolada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no endereço Praça do Buriti- Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900- Brasília-DF, em horário de expediente do órgão.

9.1.1. O prazo para impugnar o presente Edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a divulgação dos resultados com a primeira lista de credenciados, de que trata o item 5.2.1;

9.1.2. Caberá à Comissão de Credenciamento de que trata o Capítulo 4 deste Edital prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições de esclarecimentos e providências, inclusive impugnações ao edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de protocolo, físico ou eletrônico;

9.1.3. Entendendo pertinentes as razões apresentadas para impugnação deste Edital, caberá à Comissão de Credenciamento propor a imediata suspensão de credenciamento ou a alteração de suas regras.

9.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, mediante petição a ser dirigida ao e-mail colic.scg@economia.df.gov.br ou protocolada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no endereço Praça do Buriti- Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900- Brasília-DF, em horário de expediente do órgão:

9.2.1. No caso de decisões que impliquem em inabilitação ou descredenciamento, o interessado será previamente e pessoalmente notificado, por comunicação eletrônica na forma do item 5.3, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, defesa junto à Comissão de Credenciamento. Da decisão proferida pela Comissão de Credenciamento que mantiver a inabilitação ou o descredenciamento caberá recurso em idêntico prazo;

9.2.2. A Comissão de Credenciamento, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo, encaminhará à autoridade superior o recurso, com sua motivação e parecer;

9.2.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pelo candidato credenciado ou seu representante legal e terá caráter terminativo, não cabendo novo recurso dessa decisão;

9.2.4. Todas as decisões sobre os recursos apresentados serão encaminhadas por comunicação eletrônica na forma do item 5.3 deste Edital. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado;

9.2.5. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos, e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.3. A qualquer tempo as ME's/EPP's credenciadas, os Agentes Executores ou qualquer cidadão, usuário, ou não, do serviço, poderão denunciar irregularidades nas prestações dos serviços e/ou na condução do credenciamento, diretamente à:

9.3.1. Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>;

9.3.2. Ouvidoria de Combate à Corrupção, telefone 0800-6449060; ou

9.3.3. Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. Os serviços serão prestados nos locais definidos pelos Agentes Executores do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, consoante as condições e valores estipulados na ordem para execução ou contrato assinado pelas partes.

10.1.1. O Agente Executor, em atendimento às suas necessidades, garantirá a visita do credenciado contratado ao local a ser realizado o serviço, bem como detalhará todas as características que deseja atendidas na sua execução.

10.2. Será de responsabilidade do Agente Executor do PDAF, em relação à execução dos serviços prestados pelos credenciados:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços credenciado, de acordo com o estipulado na ordem de serviços ou no projeto básico expedidos;

10.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio de representante especialmente designado;

10.2.3. Notificar o prestador de serviços credenciado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4. Pagar o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

10.2.5. Fornecer, quando for de sua responsabilidade, os materiais necessários à prestação dos serviços.

10.3. O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos, inclusive de segurança e de proteção individual, para a realização do serviço para o qual foi demandado, e atender todas as normas técnicas e de segurança, do Ministério do Trabalho e demais órgãos reguladores e fiscalizadores. Será de exclusiva responsabilidade do prestador do serviço a reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem ou danificarem na execução dos serviços.

10.4. Será, também, de exclusiva responsabilidade do prestador de serviço, a utilização própria e/ou fornecimento, a seus colaboradores ou empregados, dos equipamentos de proteção individual – EPI necessários e apropriados, além do cumprimento de todas as demais normas de saúde e segurança no trabalho aplicáveis à prestação dos serviços para os quais foi credenciado.

10.4.1. Verificada a inobservância, pelo prestador de serviços, da obrigação de que trata o item 10.4, deve o Agente Executor demandante determinar a imediata interrupção dos serviços até a adoção das providências necessárias para o cumprimento das regras de saúde e segurança no trabalho.

10.4.2. No caso de paralisação de serviços por descumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, o Agente Executor notificará o prestador de serviços e a Comissão de Credenciamento visando à apuração e aplicação de penalidades pertinentes, respeitada a ampla defesa e contraditório.

10.5. O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da finalização e entrega do mesmo. Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias após a notificação pelo Agente Executor, qualquer serviço que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

10.5.1. O Agente Executor do PDAF poderá recusar o serviço defeituoso ou em desconformidade com o demandado no orçamento, em qualidade ou quantidade. Nesse caso, caberá ao credenciado substituir ou reparar o serviço defeituoso ou de má-qualidade, sendo facultado ao Agente Executor do PDAF abater do preço a parcela do serviço recusada ou defeituosa.

10.5.2. Em caso de contrato para execução de obras e serviços de engenharia, o prazo e condições de garantia ficam sujeitos à legislação aplicada às Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, à Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, à Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, à Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, ou, quando for o caso, na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e respectivas alterações.

10.6. Os Agentes Executores fiscalizarão permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado propor o descumprimento, quando caracterizada a prestação de má qualidade ou o descumprimento das obrigações fixadas em normas, regimentos, dispositivos deste Edital e seus Anexos, ordens de serviço ou contratos, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Caberá ao prestador de serviços credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, conforme estipulado no item 3 deste Edital, sejam diretas e/ou indiretas, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais necessários, exceto, quando, previamente e expressamente estipulado, estes sejam de responsabilidade da entidade contratante.

10.8. O credenciado responderá, ainda:

10.8.1. Por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros, quando permitidos, e sobre o contrato de trabalho que mantiver com eventuais empregados, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

10.8.2. Pelos atos praticados por si e/ou por seus eventuais empregados, prepostos ou colaboradores, suportando os ônus e responsabilidades, civis, penais, ambientais e/ou administrativas, decorrentes de quaisquer danos, materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

10.9. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, são obrigações do prestador de serviços credenciado nos termos deste Edital e seus Anexos, independentemente de constarem nos contratos ou ordens de serviço:

10.9.1. Executar os serviços conforme demandado e contratado, com a alocação dos meios e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Edital e seus Anexos, bem como em contrato ou ordens de serviços;

10.9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem danos, vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério e nos prazos estipulados pelo Agente Executor do PDAF demandante, ficando este autorizado a descontar, dos pagamentos devidos ao credenciado, o valor correspondente aos danos verificados;

10.9.3. Manter os serviços nos horários predeterminados pelo Agente Executor do PDAF demandante, de modo a não prejudicar as atividades docentes e discentes e executá-los de forma cuidadosa e diligente, de acordo com as melhores práticas e normas técnicas aplicáveis;

10.9.4. Apresentar-se devidamente vestido e identificado por meio de crachá, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, quando necessário;

10.9.5. Apresentar ao Agente Executor demandante, quando for o caso, a identificação de eventual empregado;

10.9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

10.9.7. Atender às solicitações do Agente Executor demandante, no prazo fixado, nos casos em que a fiscalização constatar descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços;

10.9.8. Relatar ao Agente Executora contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e garantir os serviços prestados contra vícios, defeitos ou imperfeições, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação pertinente no caso de obras e

edificações;

10.9.9. Não se utilizar, na prestação de serviços, de empregado menor de dezoito anos em desconformidade ao art. 7º, XXXIII, da CF-88, além de não explorar mão-de-obra infantil ou se utilizar de trabalho em condições de escravidão e/ou degradantes;

10.9.10. Manter, durante a prestação dos serviços e a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, em especial as regularidades fiscal e trabalhista exigidas neste Edital e seus Anexos;

10.9.11. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigados, salvo se autorizado;

10.9.12. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima em tamanho A4 e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações: " Estabelecimento participante do Programa Cartão PDAF. Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10.10. Finalizados os serviços pela ME/EPP, o Agente Executor do PDAF realizará a avaliação do serviço prestado, por meio de "Ficha de Avaliação" constante do Anexo V, deste Edital e consoante os critérios estabelecidos.

10.10.1. A Ficha de Avaliação conterá os seguintes critérios de avaliação e possibilidades de resposta, independentemente de outros questionamentos estabelecidos no Anexo V:

10.10.1.1. O fornecedor apresentou informações claras, corretas, precisas, ostensivas sobre as características dos serviços, materiais necessários, orçamento, prazo de garantia e prazos de entrega? SIM / NÃO;

10.10.1.2. O serviço foi prestado conforme contratado/pactuado? SIM / NÃO;

10.10.1.3. O serviço foi prestado dentro do prazo pactuado? SIM / NÃO;

10.10.1.4. O prestador de serviços utilizou equipamentos de proteção individual? SIM / NÃO.

10.10.2. A ME/EPP credenciada que obtiver resposta positiva em pelos menos 02 (dois) critérios, retornará para o rodízio e poderá ser contratada novamente pelos Agentes Executores do PDAF;

10.10.3. A ME/EPP credenciada que obtiver resposta negativa em pelo menos 03 (três) critérios terá que frequentar cursos de capacitação e reciclagem em sua área de atuação, ofertados por entidades indicadas pela Secretaria de Estado da Educação, sendo garantida sua reinserção no processo de credenciamento e na fila de rodízio, após sua conclusão com aprovação;

10.10.4. Uma vez reinserida no processo de credenciamento e após a conclusão com aprovação em curso de reciclagem de que trata o item 10.10.3, em caso de nova prestação de serviços em que a ME/EPP obtenha resposta negativa em pelo menos 03 (três) critérios de avaliação, caberá o seu descredenciamento por um ano, podendo retornar ao credenciamento mediante nova inscrição, nos termos deste Edital, após o decurso desse período.

10.11. O acompanhamento e a fiscalização serão feitos por representante do Agente Executor, a quem cabe verificar a conformidade da execução com a demanda solicitada, com o orçamento aprovado e com os critérios previstos neste Edital, bem como avaliar a prestação dos serviços. O representante do Agente Executor deverá promover o registro das ocorrências verificadas, solicitando as providências necessárias ao fiel cumprimento do serviço e encaminhando-as à autoridade competente.

10.12. O atesto da execução dos serviços será feito no ato de sua conclusão e registrado no aplicativo previsto no inciso III, do art. 4º do Decreto nº 42.403, de 2021, mediante registro das imagens dos serviços executados.

10.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo prestador de serviços credenciado ensejará a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, previstas neste Edital, nas normas regulamentadoras do PDAF e na legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório, podendo culminar em rescisão do ajuste ou descredenciamento.

10.14. A fiscalização dos serviços prestados não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, pelos atos que praticar e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Agente Executor, da Administração Pública ou de seus agentes.

10.15. A fiscalização dos serviços prestados observará a Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021 e, subsidiariamente, no que compatível com as contratações do PDAF, a Portaria nº 51, de 06 de março de 2020, ambas da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

11. INABILITAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

11.1. São motivos para inabilitação de candidato:

11.1.1. Não cumprir os requisitos de habilitação, qualificação técnica e econômica deste Edital, durante todo o prazo de sua vigência, ou deixar de entregar a documentação completa;

11.1.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2. Constitui motivo para descredenciamento:

11.2.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;

11.2.2. Receber 2 (duas) avaliações com resposta negativa em pelo menos 03 (três) critérios de avaliação de que trata o item 10.10, seguidas ou intercaladas, por parte dos gestores dos Agentes Executores do PDAF;

11.2.3. Recusar-se ou desistir de prestar o serviço para o qual foi demandado e autorizado pelo Agente Executor, salvo justificativa;

11.2.4. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas ou fraudulentas;

11.2.5. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas ou demandadas com antecedência para garantir a sua plena execução;

11.2.6. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

11.2.7. Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer gestor público;

11.2.8. Oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar, de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não, ou benefícios de qualquer espécie que constituam vantagem, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa;

11.2.9. A não comprovação da regularidade fiscal do credenciado durante todo o prazo do credenciamento;

11.2.10. A veiculação, em seu estabelecimento de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, bem como o incentivo ou a veiculação de conteúdo homofóbico ou que apresente qualquer outro tipo de discriminação, nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015;

11.2.11. O uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061, de 08 de março de 2013;

11.2.12. A prestação de serviços, com recursos do programa, não contemplados ou vedados pelos instrumentos normativos regulamentadores do PDAF e por este Edital;

11.2.13. A execução de serviços fora do prazo definido ou das especificações ou padrões de qualidade exigidos.

11.3. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

11.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses para inabilitação ou descredenciamento previstas neste edital a Comissão de Credenciamento instaurará processo administrativo de descredenciamento e notificará o interessado. No processo de inabilitação, aplicação de sanções e/ou descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9.

11.5. A qualquer tempo, as ME/EPP's credenciadas poderão denunciar o seu ajuste e requerer seu descredenciamento, devendo, para tanto, comunicar formalmente sua decisão à Comissão de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se a finalizar os serviços já contratados.

11.6. Nos casos em que o descredenciamento se der no curso da prestação de serviços para os quais o credenciado foi demandado, serão devidos os valores da parcela de serviços até então prestados, podendo, no entanto, a Unidade Executora reter qualquer pagamento devido a fim de compensar os danos, prejuízos e penalidades verificadas pelo inadimplemento.

12. PAGAMENTOS

12.1. Os preços dos serviços são aqueles definidos com base no projeto básico e no somatório dos itens constantes do orçamento de custos, elaborados com base na Tabela de Referência de Valores de Serviços do Anexo I deste Edital e o pagamento será realizado com base nos quantitativos de serviços efetivamente executados e de materiais efetivamente aplicados.

12.2. Depois de concluídos e aceitos os serviços, o prestador deverá emitir a competente nota fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Serviço com o aceite e do instrumento de contrato, se houver, e entregá-los ao Agente Executor do PDAF, atentando ao inciso III, do art. 4º do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, mediante registro das imagens dos serviços executados.

12.2.1. O Agente Executor poderá exigir do prestador de serviços credenciado, como condição para o pagamento, comprovação de sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, com a apresentação da documentação exigida neste Edital;

12.2.2. Comprovada a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do credenciado e verificada a regularidade e a compatibilidade da nota fiscal com a ordem de serviço, o Agente Executor processará o pagamento consoante as regras de utilização do cartão PDAF, para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega.

12.3. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão restituídos à ME/EPP, para verificação e retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos sem os vícios detectados.

12.4. O Agente Executor poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica, integrarão a Lista de credenciados para prestar serviços às Unidades Executoras do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

13.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da ME/EPP que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados e pela manutenção das condições para o credenciamento previstas neste Edital, podendo ser descredenciado se verificada alguma irregularidade, fraude ou falsidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.4. O credenciado deverá comunicar formalmente à Unidade Demandante da contratação, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação

13.5. Todos as menções ao presente Edital constantes deste instrumento devem ser entendidas como relativas aos termos, condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e em seus respectivos Anexos.

13.6. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação de serviço ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, qualquer interessado poderá entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo *site* <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

13.7. Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados de forma eletrônica pelo Portal www.seplad.df.gov.br e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>.

13.8. As dúvidas inerentes a operacionalização do sistema poderão ser dirimidas por meio do e-mail GTPDAF@se.df.gov.br.

13.9. Fica eleito o Foro Brasília/DF, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. ANEXOS

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I – Tabela de Referência de Valores de Serviços;

Anexo II – Ordem de Serviço;

Anexo III – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, CF/1988;

Anexo IV – Declaração de Conformidade;

Anexo V – Ficha de Avaliação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Experiência Profissional.

Anexo VII – Código de atividades

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF

15. ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
02.00.000.00		SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01.000.00		CANTEIRO DE OBRAS		
02.01.400.00		PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO		
02.01.400.01	SINAPI - 74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	69,95
02.01.400.02	SINAPI - 85424U	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	29,00
02.02.000.00		DEMOLIÇÃO		
02.02.100.00		DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL		
02.02.110.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO		
02.02.110.01	SINAPI - 73616U	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	291,78
02.02.110.02	02.002.000006.SER-U	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR PNEUMÁTICO	m³	406,85
02.02.110.03	SINAPI - 84152U	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHAÇÃO LATERAL DO CANTEIRO	m³	381,56
02.02.120.00		ESTRUTURA METÁLICA		
02.02.120.01	02220.8.6.2U-SEDF	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADOS	m²	22,33
02.02.120.02	02220.8.18.2U-SEDF-1	DEMOLIÇÃO DE VIGA DE FERRO	Kg	0,37
02.02.130.00		ESTRUTURA DE MADEIRA		
02.02.130.01	SINAPI - 72228U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	23,08
02.02.130.02	72229U-SEDF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	18,47
02.02.140.00		VEDAÇÕES		
02.02.140.01	SINAPI - 73899/1U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, S/ REAPROVEITAMENTO	m³	109,54
02.02.140.02	SINAPI - 73899/2U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, S/ REAPROVEITAMENTO	m³	112,22
02.02.140.03	72135U-SEDF	ABERTURA / FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) - (SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)	m	6,36
02.02.140.04	06.002.000011.SER-U	REMOÇÃO DE PAREDE DE GESSO (DRY-WALL)	m²	13,22
02.02.140.05	SINAPI - 72214U	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m³	79,06
02.02.140.06	02.002.000032.SER-U	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (COMPLETA), INCLUSIVE BATENTES	m²	17,96

02.02.140.07	SINAPI - 85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	19,76
02.02.140.08	72142U-SEDF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	13,20
02.02.140.09	72143U-SEDF	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	un	63,86
02.02.140.10	72148U-SEDF	RETIRADA DE BATES METÁLICOS (PORTAS / JANELAS)	un	55,88
02.02.140.11	02220.8.21.6U-SEDF	REMOÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	19,76
02.02.140.12	85377U-SEDF	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	m²	50,61
02.02.140.13	SINAPI - 85362U	REMOÇÃO DE PAREDE PRÉ-MOLDADA DE MÁRMORE OU CONCRETO	m²	15,81
02.02.140.14	02225.8.20.1U-SEDF	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO	un	143,92
02.02.140.15	02225.8.2.10U-SEDF	RETIRADA DE MARCO METÁLICO (PORTA DE BOX EM ALVENARIA - WC'S)	m	8,97
02.02.140.16	02225.8.12.1U-SEDF	RETIRADA DE FERRAGEM DE ESQUADRIA (FECHADURA / PUXADORES, ETC.)	un	12,20
02.02.140.17	SINAPI - 72178U	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	31,68
02.02.140.18	02.002.000132.SER-U	REMOÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA	m²	19,50
02.02.140.19	84862U-SEDF	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m	44,19
02.02.140.20	74072/002U-SEDF	REMOÇÃO DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m	36,22
02.02.140.21	85334U-SEDF	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	23,22
02.02.140.22	11560U-SEDF-1	REMOÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA EM PORTA	un	14,50
02.02.140.23	SINAPI - 85421U	REMOÇÃO DE VIDRO	m²	15,93
PISOS				
02.02.150.00				
02.02.150.01	02.002.000024.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (CALÇADA)	m²	29,18
02.02.150.02	73801/2U-SEDF	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	m²	29,65
02.02.150.03	02.002.000020.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	15,72
02.02.150.04	02.002.000021.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	31,42
02.02.150.05	SINAPI - 85376U	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	m²	6,73
02.02.150.06	SINAPI - 73801/1U	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE (OU CONCRETO POLIDO)	m²	29,65
02.02.150.07	02.002.000007.SER-U	DEMOLIÇÃO DE DEGRAU DE PEDRA (CONSIDERADO ESPELHOS E DEGRAUS TAMANHO PADRÃO)	m³	291,78
02.02.150.08	72239U-SEDF	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m²	6,98
02.02.150.09	02.002.000042.SER-U	RETIRADA DE SOLEIRA DE GRANITO	m	10,87
02.02.150.10	SINAPI - 91283U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	19,76
02.02.150.11	05.009.000007.SER-U	CORTE / ENCHIMENTO DE RASGO EM CONCRETO COM ARGAMASSA MISTA TRAÇO 1:4, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES - SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)	m	43,98
COBERTURAS				
02.02.160.00				
02.02.160.01	72230U-SEDF	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	9,88
02.02.160.02	72231U-SEDF	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	6,92
02.02.160.03	02220.8.21.7U-SEDF	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 /CANALETE 49	m²	14,70
02.02.160.04	02220.8.21.1U-SEDF	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA METÁLICA	m²	19,04
02.02.160.05	72233U-SEDF	RETIRADA DE CUMEEIRAS (METÁLICAS / FIBROCIMENTO)	m	3,95

02.02.160.06	72232U-SEDF	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICAS	m	5,93
02.02.160.07	85414U-SEDF	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	m	8,74
02.02.160.08	02220.8.18.1U-SEDF	DEMOLIÇÃO DE CALHA / RUFO DE CONCRETO	m³	336,67
REVESTIMENTOS E FORROS				
02.02.170.00				
02.02.170.01	SINAPI - 85406U	REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS/AZULEJOS E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	m²	56,11
02.02.170.02	02.002.000046.SER-U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO/LADRILHOS	m²	5,60
02.02.170.03	SINAPI - 73802/1U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	m²	9,88
02.02.170.04	02.002.000011.SER-U	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE (TIPO CLIMATEX, AGLOMERADO E OUTROS)	m²	9,59
02.02.170.05	SINAPI - 72238U	RETIRADA DE FORRO DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	9,23
02.02.170.06	SINAPI - 85372U	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	2,96
02.02.170.07	72125U-SEDF	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m²	10,39
02.02.170.08	79516/1U-SEDF	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	15,92
02.02.170.09	SINAPI - 85411U	REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	m	4,23
02.02.170.10	72242U-SEDF	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	m	7,10
02.02.170.11	85413U-SEDF	REMOÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO OU DE BORRACHA COLADA	m	3,32
02.02.170.12	02.002.000133.SER-U	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	45,74
02.02.170.13	SINAPI - 85371U	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM CARPETE	m²	3,71
02.02.170.14	85378U-SEDF	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m²	11,86
PAVIMENTAÇÕES				
02.02.180.00				
02.02.180.01	02.002.000017.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	15,72
02.02.180.02	SINAPI - 85335U	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	m	9,77
02.02.180.03	SINAPI - 92970U	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m²	15,10
REMOÇÕES				
02.02.300.00				
REMOÇÕES DE REDES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE UTILIDADES				
02.02.320.00				
02.02.320.01	02225.8.9.8U-SEDF-1	RETIRADA DE REDES ELÉTRICAS E LÓGICAS APARENTES	m	9,67
02.02.320.02	02225.8.9.6U-SEDF-1	RETIRADA DE REDES ELÉTRICAS E LÓGICAS EMBUTIDAS	m	5,71
02.02.320.03	SINAPI - 85417U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 1/2" A 2"	m	4,88
02.02.320.04	SINAPI - 85418U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES Ø 1/2" A 2"	m	9,71
02.02.320.05	SINAPI - 85419U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	m	6,07
02.02.320.06	SINAPI - 85420U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	m	14,56
02.02.320.07	SINAPI - 85336U	RETIRADA DE ELETRODUTO PENDURADO OU AÉREO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,69
02.02.320.08	85418U-SEDF	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS (Origem ORSE: 85418)	m	11,86
02.02.320.09	SINAPI - 85374U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	un	13,17

02.02.320.10	85410U-SEDF	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	un	19,41
02.02.320.11	SINAPI - 85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (LOUÇAS)	un	23,25
02.02.320.12	02225.8.9.3U-SEDF-1	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO/BEBEDOURO/MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	un	58,27
02.02.324.01	02225.8.9.4U-SEDF	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO)	m	42,22
02.02.324.02	74072/002U-SEDF-1	RETIRADA DE BARRAS DE APOIO	m	5,65
02.02.324.03	02225.8.21.1U-SEDF	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, DUCHA MANUAL, SIFÃO, REGISTRO, ENGATE, CHUVEIRO, ETC.)	un	37,27
02.02.324.04	85333U-SEDF	REMOÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSO TUBO DE LIGAÇÃO (Origem ORSE: 03254)	un	134,91
02.02.324.05	02225.8.9.5U-SEDF	REMOÇÃO DE ACESSÓRIO SANITÁRIO (CABIDE DE LOUÇA / PAPELEIRA DE LOUÇA / SABONETEIRA DE LOUÇA, ETC.)	un	16,83
02.02.324.06	02225.8.22.1U-SEDF	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO / FIBRA DE VIDRO / POLIETILENO	un	143,58
02.02.324.07	02220.8.21.11U-SEDF	RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, TIPO TAÇA - 5000 LITROS	un	1.600,94
02.02.324.08	SINAPI - 85407U	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	m	12,29
02.02.324.09	02225.8.9.7U-SEDF-1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE (COMPLETA) - SEM REAPROVEITAMENTO	un	34,70
02.02.324.10	02225.8.30.1U-SEDF	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (SEM SUBSTITUIÇÃO)	un	57,87
02.02.324.11	SINAPI - 85416U	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	un	16,92
02.02.324.12	85416U-SEDF	REMOÇÃO DE TOMADA TELEFÔNICA	un	16,92
02.02.330.01	01740.8.1.2U	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CONTÊINERES	un	213,59
02.02.330.02	85387U-SEDF	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA (NÃO CONSIDERAR NO CASO DE MATERIAL REMANESCENTES DE DEMOLIÇÕES)	m³	71,15
02.02.330.03	SINAPI - 72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (NO CASO DE GRANDES QUANTIDADES)	m³	26,19
10.00.000.00		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
10.01.000.00		PESSOAL		
10.01.201.00	SINAPI - 90777U	ENGENHEIRO DE OBRA	h	99,08
10.01.202.00	SINAPI - 90768U	ARQUITETO DE OBRA	h	93,20
10.01.203.00	SINAPI - 90776U	ENCARREGADO DE OBRA	h	31,75
10.03.000.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
10.03.300.01	SINAPI - 73618U	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	11,64
10.03.300.02	SINAPI - 91634U	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	hprod	154,50
10.03.300.03	SINAPI - 91635U	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	himp	44,82
11.00.000.00		SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		

		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
11.01.100.00				
11.01.101.00		Alvenarias		
11.01.101.01	06.001.000039.SER-U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLOS MACIÇOS CERÂMICO 5,7 X 9 X 19 CM, ESPESSURA DA PAREDE 5,7 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	m ²	79,40
11.01.101.02	SINAPI - 72132U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	84,75
11.01.101.03	SINAPI - 72131U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), E=1CM	m ²	164,80
11.01.101.04	SINAPI - 93202U	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	24,33
11.01.101.05	SINAPI - 87511U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	101,11
11.01.101.06	SINAPI - 87519U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	84,52
11.01.101.07	SINAPI - 87503U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	77,62
11.01.101.08	SINAPI - 87495U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	90,19
11.01.101.09	73935/2U-SEDF	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m ²	99,75
11.01.101.10	73810/001U-SEDF	ALVENARIA DE TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	m ²	189,67
11.01.101.11	SINAPI - 87453U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	57,61
11.01.101.12	SINAPI - 87455U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	73,65
11.01.101.13	SINAPI - 73937/1U	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	139,69
11.01.101.14	04240.8.4.1U-SEDF	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (COBOGÓ) TIPO VENEZIANA 45° COM 4 FUROS, DIM. 10 X 23 X 40 CM (ABRIGO DE GÁS)	m ²	245,18
11.01.101.15	SINAPI - 93183U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	51,28
11.01.101.16	SINAPI - 93182U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	40,02
11.01.101.17	SINAPI - 93184U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	30,19
11.01.101.18	SINAPI - 93185U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	50,52
11.01.102.00		Divisórias		
11.01.102.01	PINI-06.002.000003.SER	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO, COM PAINEL EM LAMINADO MELAMÍNICO COLMÉIA, E = 35 MM	m ²	105,44
11.01.102.02	06.002.000010.SER-U	DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E= 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	600,00

11.01.102.03	PINI-06.002.000011.SER	PAREDE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO SIMPLES INTERNA, ESPESSURA FINAL 100 MM, PÉ DIREITO MÁXIMO 3,15 M	m²	94,88
11.01.102.04	06.002.000012.SER-U	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA EM PAINEL LAMINADO E SIMILARES	m²	24,37
Portas e Esquadrias Metálicas				
11.01.108.00				
11.01.108.01	SINAPI - 73933/1U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, COMPLETA	m²	664,32
11.01.108.02	SINAPI - 73933/2U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	m²	371,10
11.01.108.03	SINAPI - 73933/3U	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	489,46
11.01.108.04	12.005.000206.SER-U	PORTA DE FERRO DE ENROLAR DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MODELO CHAPA MEIA-CANA MICROPERFURADA (TIPO TRANS-VISION), MONTANTES FIXOS EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 7 X3.5 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOTADA DE PAINEL PARA FECHAMENTO DO ROLO E DISPOSITIVO PARA TRANCAMENTO - COMPLETA	m²	876,63
11.01.108.05	6104U-SEDF	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO (BASCULANTE), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, COM FERRAGENS - COMPLETA	m²	533,68
11.01.108.06	12.004.000202.SER-U	JANELA DE FERRO, TIPO CAIXILHO (FIXO), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO - COMPLETA	m²	476,39
11.01.108.07	12.004.000103.SER-U	JANELA DE FERRO, TIPO CAIXILHO (CORRER), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, COM FERRAGENS - COMPLETA	m²	754,08
11.01.108.08	73984/2U-SEDF	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, COM FERRAGENS - COMPLETA	m²	535,05
11.01.108.09	08510.8.1.1U-SEDF	JANELA DE FERRO, VENEZIANA FIXA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO - COMPLETA	m²	321,48
11.01.108.10	SINAPI - 84854U	BATENTE DE FERRO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO (SUBSTITUIÇÃO)	m	41,71
11.01.108.11	08510.8.3.1U-SEDF-1	BAGUETE DE FERRO, RETO, DE 3/8" (SUBSTITUIÇÃO)	m	27,90
11.01.108.12	12.004.000102.SER-U	MARCO METÁLICO PARA PORTÃO (SUBSTITUIÇÃO)	m	46,60
Portas de Madeira Compensada				
11.01.109.00				
11.01.109.01	SINAPI - 90821U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	396,39
11.01.109.02	SINAPI - 90822U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	391,92
11.01.109.03	SINAPI - 90823U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	412,70
11.01.109.04	08210.8.3.5U-SEDF-1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, INCLUINDO MARCO E FERRAGENS COMPLETA - PARA BOX EM ALVENARIA , 0,60 X 1,60 M - PB	un	1.004,30
11.01.109.05	08210.8.3.6U-SEDF	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, COM TARJETA "LIVRE E OCUPADO", PARA BOX EM PEDRA , DIMENSÕES 0,60 X 1,60M - PB	un	759,62
11.01.109.06	08210.8.3.9U-SEDF-1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, DIMENSÕES 0,80 X 1,60 M - PB, COM FERRAGENS COMPLETA (WC DEFICIENTE FÍSICO)	un	1.038,08
11.01.109.07	12.004.000024.SER-U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO LISO, PARA RECEBER PINTURA, COM BATENTE, PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO, DIMENSÕES 0,60 X 1,50 M, COM FERRAGENS - COMPLETA	un	814,41
11.01.109.08	08210.8.9.1U-SEDF-1	PORTAS DE ARMÁRIO, DE COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (SUBSTITUIÇÃO)	m²	249,35
11.01.109.09	SINAPI - 72144U	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	un	101,58
11.01.109.10	72146U-SEDF	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO	un	62,86

REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL				
11.01.109.11	84871U-SEDF	ADUELA (BATENTE) DE MADEIRA REGIONAL 1A 15 X 3 CM	m	63,75
11.01.109.12	84855U-SEDF	ALIZAR (GUARNIÇÃO) PARA PORTA DE MADEIRA	m	11,46
11.01.109.13	7101U-SEDF	LAMINADO MELAMÍNICO LISO E FOSCO, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA (RECOMPOSIÇÃO DE ELEMENTOS)	m²	58,58
Ferragens				
11.01.110.01	SINAPI - 90830U	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)	un	131,52
11.01.110.02	SINAPI - 90831U	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	103,08
11.01.110.03	SINAPI - 91306U	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO	un	112,32
11.01.110.04	74068/4U - SEDA	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATÃO CROMADO 22CM	un	207,72
11.01.110.05	84884U-SEDF	FECHADURA TUBULAR CILINDRO CENTRAL 70MM COMPLETA - TP LA FONTE 30	un	132,27
11.01.110.06	84955U-SEDF	ECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA, CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA		92,86
11.01.110.07	74046/1U-SEDF	TARJETA (FERROLHO) DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	un	14,59
11.01.110.08	SINAPI - 74046/2U	TARJETA PARA BANHEIRO DE LATÃO CROMADO, COM DIZERES "LIVRE E OCUPADO" (REPOSIÇÃO)	un	46,08
11.01.110.09	11520-SEDF	ALAVANCA DE COMANDO PARA BÂSCULA (REPOSIÇÃO)	cj	28,32
11.01.110.10	84893U-SEDF	PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS (REPOSIÇÃO)	un	122,52
11.01.110.11	84895U-SEDF	PUXADOR CONCHA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER - 3 x 9 CM (REPOSIÇÃO)	un	203,32
11.01.110.12	12.001.000001.SER-U	BARRA HORIZONTAL ANTI-PÂNICO PARA PORTA PNE COM 50 CM	un	797,14
11.01.110.13	74047/3U-SEDF	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANÉIS	un	44,38
11.01.110.14	SINAPI - 74047/2U	DOBRADIÇA (TIPO LEVE) DE FERRO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO (ZINCADO), PARA PORTA INTERNA, COM PINO E PARAFUSOS, SEM ANÉIS, DE 3 X 2 1/2"	un	29,60
11.01.110.15	84890U-SEDF	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA COM ROLAMENTO EM ESQUADRIAS DE CORRER	un	58,40
11.01.110.16	08710.8.7.1U-SEDF	DOBRADIÇA COM MOLA, CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	112,29
11.01.110.17	08710.8.7.2U-SEDF	TESTEIRA CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	58,66
11.01.110.18	08710.8.7.3U-SEDF	CANTONEIRA CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	59,89
11.01.110.19	08710.8.7.5U-SEDF	BATENTE CROMADO PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	70,64
11.01.110.20	08710.8.7.4U-SEDF	PARAFUSO CROMADO PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	7,37
11.01.110.21	74084/1U-SEDF-1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	un	43,33
11.01.110.22	74084/1U-SEDF	ALÇAS DE FERRO REDONDO (PORTA CADEADO) SOLDADAS À JANELA/PORTA/PORTÃO	un	16,38
11.01.110.23	5085(I)-SINAPI	CADEADO DE LATÃO CROMADO H = 35 MM	un	23,58
11.01.110.24	5090(I)-SINAPI	CADEADO DE LATÃO CROMADO H = 25 MM	un	21,15

		Vidros e Espelhos de Vidros		
11.01.111.00				
11.01.111.01	SINAPI - 72122U	VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	m²	143,95
11.01.111.02	SINAPI - 72117U	VIDRO CRISTAL COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 4 MM	m²	167,10
11.01.111.03	SINAPI - 84959U	VIDRO CRISTAL COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 6 MM	m²	234,50
11.01.111.04	SINAPI - 72123U	VIDRO COMUM ARAMADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 7 MM	m²	378,13
11.01.111.05	SINAPI - 72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	238,28
11.01.111.06	27.006.000001.SER-U	VIDRO TEMPERADO LAMINADO LISO INCOLOR, SANDUICHE, 2 FOLHAS DE 6 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BAGUETE EM ALUMÍNIO (PU FIXO) - MURO DE CEPI	m²	1.578,55
11.01.111.07	SINAPI - 85421U	REMOÇÃO DE VIDRO (OU POLICARBONATO)	m²	15,93
11.01.111.08	SINAPI - 74125/2U	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	597,71
11.01.111.09	SINAPI - 85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	452,46
11.01.111.10	SINAPI - 85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	454,00
		Cobertura		
11.01.112.00				
11.01.112.01	73938/2U-SEDF	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	93,39
11.01.112.02	07320.8.7.1U-SEDF-1	COBERTURA COM TELHAS DE VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL	m²	784,47
11.01.112.03	SINAPI - 94218U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, UMA ÁGUA, SEM RECOBRIMENTO LONGITUDINAL, PERFIL TRAPEZOIDAL, E = 8 MM, TIPO CANALETE 90 E KALHETÃO 90, INCLUSO ACESSÓRIOS	m²	107,71
11.01.112.04	SINAPI - 94210U	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	47,33
11.01.112.05	09.005.000006.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 65 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	89,90
11.01.112.06	09.005.000007.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 80 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	104,38
11.01.112.07	07410.8.2.8U-SEDF	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,95 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	112,81
11.01.112.08	09.005.000008.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL PERFIL GR-40, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,50 MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	70,72
11.01.112.09	09.005.000118.SER-U	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL (NATURAL), E = 0,50 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	56,00
11.01.112.10	07410.8.2.17U-SEDF-1	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL (NATURAL), E = 0,43 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	57,12
11.01.112.11	09.005.000005.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, CALANDRADA, E = 0,65 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m²	112,52
11.01.112.12	09.005.000109.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA MULTIDOBRA CONVEXA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,50 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (ANTEPARO PARA PROTEÇÃO SOLAR)	m²	102,29
11.01.112.13	07320.8.6.2U-SEDF	COBERTURA COM TELHA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, PERFIL LR-40, E = 1,2 MM, LARGURA ÚTIL 980 MM, INCOLOR, INCLINAÇÃO 27 %	m²	86,47
11.01.112.14	SINAPI - 94221U	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	29,38

11.01.112.15	73938/7U-SEDF	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15,21
11.01.112.16	72101U-SEDF	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS (MÃO DE OBRA)	m²	8,32
11.01.112.17	SINAPI - 94451U	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	m	128,85
11.01.112.18	SINAPI - 94223U	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	58,83
11.01.112.19	07325.8.6.1U-SEDF	CONJUNTO DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO PARA TELHA ONDULADA DE 6 MM (REPOSIÇÃO)	un	8,43
11.01.112.20	07325.8.6.2U-SEDF	CONJUNTO DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO/ELÁSTICA PARA TELHA CANALETE 90 (REPOSIÇÃO)	un	6,73
11.01.112.21	07320.8.24.1U-SEDF	TIRANTE DE CONTRAVENTAMENTO PARA TELHADO (PERFIL EM L 25 X 25, # 16) - (REPOSIÇÃO)	m	17,74
11.01.112.22	07325.8.8.1U-SEDF	FIXADOR DE ABA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO SIMPLES - CANALETE 90 (REPOSIÇÃO)	un	8,43
11.01.112.23	09.005.000112.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,65 MM	m	64,80
11.01.112.24	09.005.000212.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,80 MM	m	71,97
11.01.112.25	07410.8.3.5U-SEDF	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,95 MM	m	73,91
11.01.112.26	09.005.000012.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM	m	47,06
11.01.112.27	05060.8.32.1U-SEDF	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 3/4" PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA (REPOSIÇÃO)	un	11,26
11.01.112.28	05060.8.32.2U-SEDF-1	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 7/8" PARA COSTURA DE TELHA METÁLICA (REPOSIÇÃO)	un	11,33
11.01.112.29	07320.8.13.1U-SEDF	FECHAMENTO DE ONDA PARA TELHA METÁLICA (REPOSIÇÃO)	un	20,94
Revestimentos de Pisos				
11.01.113.00				
11.01.113.01	SINAPI - 95241U	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	30,48
11.01.113.01	95240U-SEDF	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	26,96
11.01.113.03	SINAPI - 87630U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	43,19
11.01.113.04	SINAPI - 87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	54,20
11.01.113.05	SINAPI - 87755U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	49,58
11.01.113.06	02752.8.6.10U-SEDF	PISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO, DESEMPENADO, CAMURÇADO COM JUNTAS PLÁSTICAS, E = 9 CM (INCLUSIVE LASTRO)	m²	107,99
11.01.113.07	02752.8.6.4U-SEDF	PISO DE CONCRETO não estrutural, FCK20 MPA, DESEMPENHADO, ACABAMENTO CAMURÇADO E=8 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO ABERTAS COM MÁQUINA DE CORTE, QUADRADOS DE 1,50 x 1,50 M, INCLUSIVE O SOLO REGULARIZADO E COMPACTADO	m²	102,09
11.01.113.08	SINAPI - 73676U	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	m²	68,00
11.01.113.09	SINAPI - 73923/3U	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO E FRISADO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	58,49
11.01.113.10	SINAPI - 87249U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	60,10
11.01.113.11	SINAPI - 87250U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES	m²	49,12

		45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		
11.01.113.12	SINAPI - 87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	41,95
11.01.113.13	09621.8.2.5U-SEDF	PISO EM CONCRETO POLIDO, E = 12 MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS	m²	114,82
11.01.113.14	09621.8.2.6U-SEDF	PISO EM CONCRETO SEMIPOLIDO, E = 12 MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS	m²	108,67
11.01.113.15	SINAPI - 84191U	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	121,78
11.01.113.16	09621.8.2.8U-SEDF-1	PISO EM CONCRETO tipo monolítico, acabamento polido, e=10 cm, com junta seca, armação em tela tipo Q-138 (para quadra de esportes)	m²	136,13
11.01.113.17	73800/1U-SEDF	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO POLIDO	m²	51,73
11.01.113.18	SINAPI - 84190U	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	318,87
11.01.113.19	SINAPI - 72185U	PISO VINÍLICO EM PLACAS DE 30 X 30 CM, E = 2 MM, FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE	m²	96,98
11.01.113.20	09609.8.1.2U-SEDF	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO, LINHA TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) 25 X 25 CM, DE 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, COM REJUNTAMENTO	m²	129,86
11.01.113.21	22.013.000002.SER-U	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, PLACA DE 25X25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (ESPESSURA: 7 MM)	m²	322,42
11.01.113.22	22.013.000004.SER-U	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, PLACA DE 25X25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (ESPESSURA: 7 MM)	m²	321,72
11.01.113.23	22.013.000103.SER-U	PISO ECOLÓGICO IMPACTSOFT PLAY 50, OU SIMILAR, CORES: DIVERSAS (PLAYGROUND)	m²	290,41
11.01.113.24	72200U-SEDF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE, E = 5 CM, PARA DEGRAUS	m	43,50
Revestimento de Paredes				
11.01.114.00				
11.01.114.01	SINAPI - 87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	4,05
11.01.114.02	SINAPI - 87905U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	8,72
11.01.114.03	SINAPI - 87894U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	6,58
11.01.114.04	SINAPI - 87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,33
11.01.114.05	20.001.000003.SER-U	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4, E = 7 MM (MURO)	m²	13,09
11.01.114.06	SINAPI - 87527U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	40,01
11.01.114.07	SINAPI - 87531U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,94
11.01.114.08	SINAPI - 87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	31,19
11.01.114.09	SINAPI - 87775U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	m²	55,03

11.01.114.10	SINAPI - 87792U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	36,44
11.01.114.11	SINAPI - 87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	36,27
11.01.114.12	SINAPI - 87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,25
11.01.114.13	09706.8.3.7U-SEDF	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	69,61
11.01.114.14	6000U-SEDF	AZULEJO 15 X 15 CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	49,30
11.01.114.15	SINAPI - 87264U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	77,76
11.01.114.16	SINAPI - 87265U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	69,81
11.01.114.17	73667U-SEDF	PASTILHA DE CERÂMICA ESMALTADA 5X5CM, FIXADA COM ARGAMASSA, REJUNTE FLEXÍVEL - INCLUSO LIMPEZA	m²	221,02
11.01.114.18	23.001.000018.SER-U	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM (NO CASO DE RECOMPOSIÇÃO)	m²	12,38
11.01.114.19	SINAPI - 72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	m²	100,67
11.01.114.20	10.005.000030.SER-U	TRATAMENTO DE FISSURAS, TRINCAS OU JUNTA DE DILATAÇÃO COM TELA DE POLIÉSTER ESTRUDANTE - VEDATEX	m	5,99
Revestimento de Forro				
11.01.115.00				
11.01.115.01	SINAPI - 73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 60 X 60 CM ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	42,29
11.01.115.02	09549.8.1.3U	FORRO DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, LARGURA 200 MM, E = 10 MM COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON (COMPLETO)	m²	38,37
11.01.115.03	09570.8.1.4U-SEDF-1	RETIRADA / RECOLOÇÃO DE FORRO TIPO CLIMATEX/PACOTE (SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	m²	28,89
11.01.115.04	SINAPI - 72201U	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFÍS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	13,85
Pinturas				
11.01.116.00				
11.01.116.01	SINAPI - 88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28,58
11.01.116.02	SINAPI - 88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	16,34
11.01.116.03	SINAPI - 79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPÓXI, 2 DEMÃOS	m²	78,50
11.01.116.04	SINAPI - 74133/2U	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	m²	29,00
11.01.116.05	SINAPI - 84657U	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	m²	13,29
11.01.116.06	SINAPI - 73924/1U	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	m²	31,53
11.01.116.07	SINAPI - 74064/1U	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	m²	23,96
11.01.116.08	SINAPI - 73739/1U	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	20,47
11.01.116.09	SINAPI - 79494/1U	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE	m²	15,26

		METALICA(EM ALAMBRADO)		
11.01.116.10	SINAPI - 73924/1U	PINTURA COM TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, EM ALAMBRADO, DUAS DEMÃOS	m²	31,53
11.01.116.11	SINAPI - 88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	12,69
11.01.116.12	73954/1U-SEDF	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	22,94
11.01.116.13	SINAPI - 41595U	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	13,22
11.01.116.14	SINAPI - 72815U	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	m²	63,38
11.01.116.15	SINAPI - 74245U/1U	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS	m²	17,05
11.01.116.16	SINAPI - 73445U	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m²	10,93
11.01.116.17	SINAPI - 6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, COM TRÊS DEMÃOS	m²	20,88
11.01.116.18	SINAPI - 88416U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	19,27
11.01.116.19	SINAPI - 79460U	PINTURA EPÓXI, DUAS DEMÃOS	m²	53,30
Impermeabilização				
11.01.117.00				
11.01.117.01	SINAPI - 73929/4U	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSÃO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE. (IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO/CORTINAS)	m²	81,54
11.01.117.02	SINAPI - 83741U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VÉU DE POLIESTER.	m²	114,00
11.01.117.03	SINAPI - 73929/4U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE , ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	m²	81,54
11.01.117.04	07920.8.1.3U-SEDF	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 2 X 1 CM, COM DENVERJUNTA TXA E PRIMER OU EQUIVALENTE	m	37,46
11.01.117.05	SINAPI - 74121/1U	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	m	27,36
11.01.117.06	SINAPI - 68328U	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	m²	21,15
11.01.117.07	83748U-SEDF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)), E = 2 CM	m²	35,96
11.01.117.08	10.012.000024.SER-U	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA DE RESERVATÓRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICANDO ARGAMASSA PREPARADA COM ADESIVO	m²	30,94
11.01.117.09	10.012.000025.SER-U	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E = 2 CM	m²	27,90
11.01.117.10	SINAPI - 83738U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	119,93
11.01.117.11	SINAPI - 73872/1U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	m²	38,28
11.01.117.12	SINAPI - 73872/2U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, DUAS DEMÃOS	m²	74,84
Acabamentos e Arremates				
11.01.118.00				
11.01.118.01	73630U-SEDF	RODAPÉ EM CONCRETO CANTO VIVO, ALTURA DE 8CM E E=2CM, INCLUSO POLIMENTO MECÂNICO	m	15,90
11.01.118.02	SINAPI - 88649U	RODAPÉ EM CERÂMICA ESMALTADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO	m	7,12
11.01.118.03	SINAPI - 72189U	RODAPE VINÍLICO ALTURA 5CM, ESPESURA 1MM, FIXADO COM COLA	m	31,45

11.01.118.04	09627.8.5.1U-SEDF	SOLEIRA DE CONCRETO ALTURA - 15 CM	m	47,97
11.01.118.05	74111/001U-SEDF-3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA	m	45,77
11.01.118.06	72106U-SEDF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	m	35,54
11.01.118.07	SINAPI - 94231U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	34,36
11.01.118.08	68058U-SEDF	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM E ESPESSURA 7 CM	m	104,73
11.01.118.09	SINAPI - 94227U	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	49,55
11.01.118.10	SINAPI - 94228U	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	72,29
11.01.118.11	84042U-SEDF	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m	212,84
11.01.118.12	84043U-SEDF	CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m	195,70
11.01.118.13	17110.8.2.2U-SEDF	PROTECTOR DE PAREDE EMMADEIRA DE LEI MACIÇO, 2 X 15CM, APARELHADO COM BORDAS EXTERNAS ABAULADAS, PINTURA DE ACABAMENTO COM TRÊS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO	m	69,39
11.01.119.00		Equipamentos e Acessórios		
11.01.119.01	08510.8.2.6U-SEDF-1	GUARDA-CORPO METÁLICO COM CORRIMÃO E FECHAMENTO EM CHAPA-14 GALVANIZADA, PERMETAL OU EQUIVALENTE	m²	749,43
11.01.119.02	08510.8.2.7U-SEDF-1	GUARDA-CORPO SEM CORRIMÃO E FECHAMENTO EM CHAPA -14, PERMETAL OU EQUIVALENTE	m²	645,10
11.01.119.03	08510.8.2.6U-SEDF-4	GUARDA-CORPO METÁLICO COM CORRIMÃO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/2" CHAPA 14, COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL, COM CINCO TUBOS NA HORIZONTAL E VERTICAL COM 1,20 M DE ALTURA, FIXADO NO PISO A CADA 2,00 M	m²	336,36
11.01.119.04	SINAPI - 74072/3U	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA	m	103,34
11.01.119.05	26.018.000016.SER-U	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 15 X 15 CM (DE EMBUTIR NA PAREDE) SEM ALÇA	un	60,87
11.01.119.06	26.015.000014.SER-U	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (DE EMBUTIR NA PAREDE) COM ROLETE PLÁSTICO	un	92,52
11.01.119.07	26.016.000015.SER-U	PORTA-TOALHA DE LOUÇA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO	un	83,94
11.01.119.08	74230/001U-SEDF	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	42,12
11.01.119.09	74113/001U-SEDF	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	87,41
11.01.119.10	15410.8.3.7U-SEDF	ASSENTO SANITÁRIO MARCA DECA, VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO-BR, REF. AP 5217, OU EQUIVALENTE, NA COR BRANCA, PARA WC DE DEFICIENTE FÍSICO	un	691,25
11.01.119.11	17110.8.2.3U-SEDF-1	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX PARA WC DE DEFICIENTE FÍSICO, MED. 90CM, COD. 002292, MARCA JACKWAL OU EQUIVALENTE (CONJUNTO COM DUAS PEÇAS)	cj	483,64
11.01.119.12	27390U-SEDF	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX POLIDO, D = 1.1/4 X 600 MM, PARA LAVATÓRIO, EM FORMA DE MEIA LUA ("U")	un	320,98
11.01.119.13	27391U-SEDF-1	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX POLIDO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DECA REF. L10117 OU SIMILAR	un	530,30
11.01.119.14	04840.8.5.2U	TELA MOSQUITEIRA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, PARA JANELAS DE CORRER	m²	257,17
11.01.119.15	04840.8.5.1U	TELA MOSQUITEIRA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, PARA JANELAS BASCULANTES	m²	214,10
11.01.119.16	08770.8.27.1U-SEDF	VEDAÇÃO INFERIOR PARA PORTAS DE 80 CM COM SUPORTE DE ALUMÍNIO E VEDAÇÃO INFERIOR EM EPDM	un	37,68

11.01.119.17	11560U-SEDF	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA (MOLA AÉREA)	un	210,98
COMUNICAÇÃO VISUAL E INTERIORES				
11.01.120.00				
11.01.120.01	17110.8.9.1U-SEDF-1	QUADRO DE GIZ COM PINTURA ESMALTE - QGR	m²	352,23
11.01.120.02	17110.8.9.2U-SEDF-1	QUADRO DE AVISO REVESTIDO COM CARPETE - QA	m²	370,16
11.01.120.03	17110.8.9.3U-SEDF-1	QUADRO BRANCO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO - QB	m²	457,91
11.01.120.04	17110.8.9.4U-SEDF	RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE GIZ (RETIRADA DE TRINCAS, EMASSAMENTO E PINTURA)	m²	218,52
11.01.120.05	17110.8.12.1U-SEDF-1	PORTA GIZ EM CHAPA METÁLICA DOBRADA # 16 (REPOSIÇÃO)	m	110,40
11.01.120.06	02596.8.1.10U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 27 X 10CM - CONFORME DETALHE	un	187,08
11.01.120.07	02596.8.1.11U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS (SÍMBOLOS INTERNACIONAIS), CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 17 X 20CM - CONFORME DETALHE	un	230,84
11.01.120.08	02596.8.1.12U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS (SÍMBOLOS INTERNACIONAIS), CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 25 X 20CM - CONFORME DETALHE	un	305,46
11.01.120.09	02596.8.1.5U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E IDOSO, DIMENSÕES 60 X 10CM - PADRÃO SITRAN, INSTALADA NO LOCAL	un	891,26
11.01.120.10	17110.8.8.24U-SEDF-2	ARMÁRIO SOB BANCADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF LAMINADO NA COR BRANCA, DUPLA FACE, COM PORTAS, PRATELEIRAS E MÓDULOS COM GAVETAS (SUBSTITUIÇÃO)	m	1.315,81
11.01.120.11	26.002.000007.SER-U	TAMPO DE GRANITO PARA BANCADA/BALCÃO (COZINHA/COPA/SALA DE ARTES), E= 30,00 MM, LARGURA 0,60 M	m	322,25
11.01.120.12	26.002.000008.SER-U	TAMPO DE GRANITO PARA LAVATÓRIO (SANITÁRIOS), E = 30,00 MM, LARGURA 0,60 M	m	322,33
11.01.120.13	26.002.000111.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 1,50X0,60M, H = 0,90M, COM UMA CUBA MEDINDO 40X50X25CM, COM RODABANCA, UMA PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)	un	3.958,89
11.01.120.14	26.002.000113.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 2,15X0,60M, H = 0,90M, COM UMA CUBA MEDINDO 70X50X50CM, COM RODABANCA, UMA PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)	un	5.811,78
11.01.120.15	26.002.000115.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 2,75X0,60M, H = 0,90M, COM DUAS CUBAS UMA MEDINDO 70X50X50CM E OUTRA 40X50X25CM, COM RODABANCA, UMA PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)	un	6.536,07
11.01.120.16	26.002.000013.SER-U	BANCADA COM TAMPO LISO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS DE 40 MM DE ALTURA E ESPELHO NAS PARTES QUE TANGENCIAM AS PAREDES, PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOX, ESTRUTURA INFERIOR DE REFORÇO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO.	m²	3.647,62
11.01.120.17	26.002.000215.SER-U	BALCÃO DE SERVIR / RECOLHER COM TAMPO LISO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - MEDINDO 1,45X0,45 M, COM ESPELHO DE 75 MM NOS LADOS QUE TANGENCIAM AS PAREDES, BORDAS FRONTAIS E LATERAIS DE 40 MM DE ALTURA, FIXADO NA PAREDE DE APOIO COM ARGAMASSA	un	2.004,07
11.01.120.18	10840.8.1.1U-SEDF-1	ARMÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E CINCO PRATELEIRAS DE MDF LAMINADO NA COR BRANCA (A-1)	m²	813,57
PAISAGISMO				
11.01.130.00				
Cercas / Alambrados				
11.01.134.00				
11.01.134.01	02822.8.1.10U-SEDF	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL Ø 2", H = 2,00 M CHAPA 14 AÇO	m²	161,14

		1008/1010, TELA GALVANIZADA FIO 12 E MALHA DE 2" (PARA CERCA E FECHAMENTO ENTRE BLOCOS)		
11.01.134.02	02822.8.3.1U-SEDF	REPOSIÇÃO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2" EM ALAMBRADO / PORTÃO PPT	m ²	72,97
11.01.134.03	12.002.000006.SER-U	GRADIL DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO 1" X 1/4" A CADA 7 CM, COM REFORÇOS EM FERRO REDONDO Ø 1/2", PINTURA EM ZARCÃO	m ²	435,49
11.01.134.04	02821.8.2.5U-SEDF	PROTEÇÃO TIPO 1/2 "Y" EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E 6 FIADAS DE ARAME FARPADO PARA MUROS E ALAMBRADOS (INCLUSIVE PINTURA)- REPOSIÇÃO	m	56,34
11.01.134.05	02.002.000331.SER-U	SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO EM PROTEÇÃO TIPO 1/2 "Y" (FIO Nº 16 BWG, AMARRADOS E SOLDADOS AOS SUPORTES)	m	8,65
11.01.134.06	08510.8.2.6U-SEDF-3	TELA ARTÍSTICA, EM ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA DE 1 1/2" (REPOSIÇÃO)	m ²	110,94
11.01.134.07	08510.8.2.2U-SEDF	GRADE DE PROTEÇÃO PARA ABRIGO DE GÁS EM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 06, FIO 24, COM MOLDURA METÁLICA DE FERRO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	m ²	278,04
Portões				
11.01.135.00				
11.01.135.01	08511.8.1.3U-SEDF	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA PARA PEDESTRE (MODELO PPC)	m ²	822,56
11.01.135.02	08511.8.1.3U-SEDF	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA PARA VEÍCULO (MODELO PVC, PVCE)	m ²	822,56
11.01.135.03	08511.8.1.4U-SEDF	PORTÃO EM TUBO INDUSTRIAL Ø 2", CHAPA 14 AÇO 1008/1010, TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 MALHA DE 2" (TIPO PPT/PVT)	m ²	628,33
11.01.135.04	16280.8.1.1U-SEDF-1	MOTOR ELÉTRICO DZI DE 3/4 HP, COMPOSTO DE 1 CENTRAL, 2 CAPACITORES, 2 CONTROLES, CREMALHEIRA LARGA COM ENGENHAGEM, COMPLETO, CONF.ESPECIFICAÇÃO, P/PVCE	un	4.014,60
PAVIMENTAÇÃO				
11.01.140.00				
11.01.141.01	30.005.000011.SER-U	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO EM BRITA (ABERTURA E PREPARO DE CAIXA DE ATÉ 40 CM PARA PAVIMENTAÇÃO)	m ²	15,46
11.01.141.02	30.005.000011.SER-U	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO (ABERTURA E PREPARO DE CAIXA DE ATÉ 40 CM PARA PAVIMENTAÇÃO)	m ²	15,46
11.01.141.03	74223/1U-SEDF	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	54,14
11.01.141.04	02770.8.3.3U-SEDF	CORDÃO DE CONCRETO, DIMENSÕES: 0,10 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE	m	35,10
11.01.143.01	SINAPI - 92394U	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, E = 8 CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m ²	75,26
11.01.143.02	SINAPI - 83694U	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	23,25
11.01.144.01	74164/4U-SEDF-1	REVESTIMENTO COM BRITA Nº 1 (LASTRO DE BRITA - ESTACIONAMENTO)	m ²	170,93
11.01.145.01	73692U-SEDF	REVESTIMENTO COM LASTRO DE AREIA DE RIO MÉDIA LAVADA (PLAYGROUND)	m ³	167,66
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
11.01.200.00				
FUNDAÇÕES				
11.01.210.00				
11.01.210.01	SINAPI - 93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m ³	78,19
11.01.210.02	79489U-SEDF	REATERRO MANUAL DE VALA	m ³	8,89
11.01.210.03	73964/4U-SEDF	REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO (COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS	m ³	41,50

		DE ATÉ 30 CM)		
11.01.210.04	SINAPI - 72897U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	26,19
11.01.210.05	74164/4U-SEDF-2	LASTRO DE BRITA 3 E 4 ESP=6CM APOIADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m ³	176,90
11.01.210.06	SINAPI - 83534U	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ³	713,89
11.01.210.07	SINAPI - 5651U	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m ²	53,35
11.01.210.08	SINAPI - 92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015MADURA DE AÇO CA-50, DIAM. 6.3 À 12,5 MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10 %) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	13,40
11.01.210.09	SINAPI - 92484U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_(INCLUSIVE CORTE E DOBRA)	Kg	14,65
11.01.210.10	74138/1U-SEDF	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL(NÃO BOMBEADO) FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	440,99
11.01.210.11	SINAPI - 90861U	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	488,73
11.01.210.12	SINAPI - 74106/1U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMÃOS	m ²	12,04
ESTRUTURA DE CONCRETO				
11.01.230.00				
11.01.230.01	84215U-SEDF	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m ²	61,27
11.01.230.02	SINAPI - 92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	13,40
11.01.230.03	SINAPI - 92784U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	Kg	14,65
11.01.230.04	SINAPI - 90861U	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m ³	488,73
11.01.230.05	SINAPI - 92722U	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	482,91
Caixas D' Água				
11.01.232.00				
11.01.232.01	SINAPI - 88503U	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1.049,99
11.01.232.02	13.005.000205.SER-U	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.500 LITROS, COM TAMPA	un	1.233,58
11.01.232.03	13.005.000204.SER-U	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM TAMPA	un	4.672,17
11.01.232.04	17110.8.7.2U-SEDF	ALÇAPÃO EM CHAPA METÁLICA LISA, MEDINDO 0,80 X 0,80 M - TAMPA DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO (REPOSIÇÃO)	un	267,09
11.01.232.05	17110.8.7.4U-SEDF	ESCADA EM TUBO DE AÇO INOX COM 4 DEGRAUS - ACESSO AO INTERIOR DOS RESERVATÓRIOS DE CONCRETO (REPOSIÇÃO)	un	853,84
11.01.232.06	34636 (I)-SEDF	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS (REPOSIÇÃO)	un	219,12
11.01.232.07	37106 (I)-SEDF	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS (REPOSIÇÃO)	un	231,70

11.01.240.00		ESTRUTURA METÁLICA		
11.01.240.01	SINAPI - 73970/1U	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	Kg	12,95
11.01.240.02	05125.8.6.2U-SEDF	PERFIL CAIXA, DIMENSÕES 150 x 150 MM, CHAPA # 14 (SOB ENCOMENDA) - RECUPERAÇÃO DE VIGA/PILAR METÁLICO	m	105,92
11.01.240.03	05060.8.16.1U-SEDF	PERFIL "U" ENRIJECIDO 100 x 50 MM, CHAPA 14, PARA COBERTURA COM TELHAS BI-APOIADAS (SOB ENCOMENDA)	m	29,38
11.01.240.04	SINAPI - 74145/1U	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVÓLVER/COMPRESSOR DUAS DEMÃOS, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO	m²	21,77
11.01.250.00		ESTRUTURA DE MADEIRA		
11.01.250.01	73931/3U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA COM TESOURA VÃO DE 3,0 A 7,0 M PARA TELHA CERÂMICA	m²	99,45
11.01.250.02	73931/2U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	m²	36,44
11.01.250.03	73931/1U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m²	54,18
11.01.300.00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
11.01.310.00		ÁGUA FRIA		
11.01.311.00		 Tubulações e Conexões (Aço Galvanizado e PVC Rígido)		
11.01.311.01	13.007.000058.SER-U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	34,08
11.01.311.02	SINAPI - 92652U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45,24
11.01.311.03	SINAPI - 92653U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	51,22
11.01.311.04	SINAPI - 92654U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,62
11.01.311.05	SINAPI - 92382U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	48,39
11.01.311.06	SINAPI - 92672U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	43,03
11.01.311.07	SINAPI - 92674U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,91
11.01.311.08	SINAPI - 92351U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	87,33
11.01.311.09	SINAPI - 92637U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	65,25
11.01.311.10	SINAPI - 92638U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	78,69
11.01.311.11	SINAPI - 92639U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	90,59
11.01.311.12	SINAPI - 92356U	TE DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	116,41
11.01.311.13	SINAPI - 92658U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,60
11.01.311.14	SINAPI - 92660U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,77
11.01.311.15	SINAPI - 92662U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,10

11.01.311.16	SINAPI - 92664U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	46,15
11.01.311.17	SINAPI - 92369U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	33,29
11.01.311.18	SINAPI - 92371U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	39,84
11.01.311.19	SINAPI - 92373U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	46,72
11.01.311.20	SINAPI - 92375U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	59,86
11.01.311.21	13.002.000205.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 25MM (1")	un	13,11
11.01.311.22	13.002.000206.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 32MM (1.1/4")	un	21,34
11.01.311.23	13.002.000208.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 50MM (2")	un	31,21
11.01.311.24	13.002.000318.SER-U	FLANGE DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO SEXTAVADA Ø 80MM (3")	un	127,63
11.01.311.25	SINAPI - 89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	19,22
11.01.311.26	SINAPI - 89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	22,85
11.01.311.27	SINAPI - 89357U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	31,68
11.01.311.28	SINAPI - 89401U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	8,29
11.01.311.29	SINAPI - 89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	10,25
11.01.311.30	SINAPI - 89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	16,63
11.01.311.31	SINAPI - 89446U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	5,47
11.01.311.32	SINAPI - 89447U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	11,01
11.01.311.33	SINAPI - 89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	15,81
11.01.311.34	SINAPI - 89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	19,25
11.01.311.35	SINAPI - 89450U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	29,96
11.01.311.36	SINAPI - 89451U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	41,74
11.01.311.37	SINAPI - 89452U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	52,31
11.01.311.38	SINAPI - 94703U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,76
11.01.311.39	SINAPI - 94704U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	31,51
11.01.311.40	SINAPI - 94705U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	45,89
11.01.311.41	SINAPI - 94706U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	59,86
11.01.311.42	SINAPI - 94707U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	69,21
11.01.311.43	SINAPI - 94714U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	298,41
11.01.311.44	SINAPI - 89376U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN	un	6,10

		20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P		
11.01.311.45	SINAPI - 89422U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	4,42
11.01.311.46	SINAPI - 89383U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,13
11.01.311.47	SINAPI - 89429U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,16
11.01.311.48	SINAPI - 89538U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,15
11.01.311.49	SINAPI - 89391U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL ,DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,54
11.01.311.50	SINAPI - 89436U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,16
11.01.311.51	SINAPI - 89553U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,05
11.01.311.52	SINAPI - 89596U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,33
11.01.311.53	SINAPI - 89616U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	46,55
11.01.311.54	13.002.000581.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 25 MM X 20 MM	un	5,48
11.01.311.55	13.002.000592.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 32 MM X 25MM	un	6,19
11.01.311.56	13.002.000596.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 40 MM X 32 MM	un	9,99
11.01.311.57	13.002.000597.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 50 MM X 40 MM	un	13,43
11.01.311.58	13.002.000598.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 60 MM X 50 MM	un	17,40
11.01.311.59	13.002.000599.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 75 MM X 60 MM	un	29,12
11.01.311.60	13.002.000600.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 85 MM X 75 MM	un	31,17
11.01.311.61	13.002.000603.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 20 MM	un	3,81
11.01.311.62	13.002.000604.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	un	4,03
11.01.311.63	13.002.000605.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 32 MM	un	4,80
11.01.311.64	13.002.000606.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 40 MM	un	8,26
11.01.311.65	13.002.000607.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	un	12,20
11.01.311.66	13.002.000608.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 60 MM	un	16,63
11.01.311.67	13.002.000609.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 75 MM	un	28,60
11.01.311.68	13.002.000610.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 85 MM	un	56,37
11.01.311.69	13.002.000611.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 110 MM	un	100,44
11.01.311.70	13.002.000612.SER-U	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	un	22,93
11.01.311.71	13.002.000613.SER-U	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	un	48,41
11.01.311.72	72601U-SEDF	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,66
11.01.311.73	72602U-SEDF	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,87

11.01.311.74	73644U-SEDF	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,81
11.01.311.75	73641U-SEDF	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,98
11.01.311.76	SINAPI - 89412U	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,99
11.01.311.77	SINAPI - 89358U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	7,78
11.01.311.78	SINAPI - 89359U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	8,09
11.01.311.79	SINAPI - 89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,31
11.01.311.80	SINAPI - 89363U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	10,02
11.01.311.81	SINAPI - 89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,72
11.01.311.82	SINAPI - 89367U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,54
11.01.311.83	SINAPI - 89368U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,51
11.01.311.84	SINAPI - 89404U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,23
11.01.311.85	SINAPI - 89405U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,54
11.01.311.86	SINAPI - 89408U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,36
11.01.311.87	SINAPI - 89409U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,07
11.01.311.88	SINAPI - 89412U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	8,99
11.01.311.89	SINAPI - 89413U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,99
11.01.311.90	SINAPI - 89414U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,96
11.01.311.91	SINAPI - 89481U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,86
11.01.311.92	SINAPI - 89485U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,57
11.01.311.93	SINAPI - 89492U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,30
11.01.311.94	SINAPI - 89493U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,28
11.01.311.95	SINAPI - 89497U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,90
11.01.311.96	SINAPI - 89498U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,45
11.01.311.97	SINAPI - 89501U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,42
11.01.311.98	SINAPI - 89502U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,87
11.01.311.99	SINAPI - 89505U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	39,30
11.01.311.100	SINAPI - 89506U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	38,26

11.01.311.101	SINAPI - 89513U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	106,93
11.01.311.102	SINAPI - 89515U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	82,58
11.01.311.103	SINAPI - 89371U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	5,84
11.01.311.104	SINAPI - 89372U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	14,07
11.01.311.105	SINAPI - 89373U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	6,41
11.01.311.106	SINAPI - 89374U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	10,56
11.01.311.107	SINAPI - 89378U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	6,82
11.01.311.108	SINAPI - 89379U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	18,65
11.01.311.109	SINAPI - 89380U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,20
11.01.311.110	SINAPI - 89381U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P. AF_12/2014_P	un	13,29
11.01.311.111	SINAPI - 89385U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,52
11.01.311.112	SINAPI - 89386U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,05
11.01.311.113	SINAPI - 89388U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,21
11.01.311.114	SINAPI - 89389U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,17
11.01.311.115	SINAPI - 89417U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,15
11.01.311.116	SINAPI - 89418U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,38
11.01.311.117	SINAPI - 89419U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,72
11.01.311.118	SINAPI - 89420U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	8,88
11.01.311.119	SINAPI - 89424U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,85
11.01.311.120	SINAPI - 89425U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	16,68
11.01.311.121	SINAPI - 89426U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,23
11.01.311.122	SINAPI - 89427U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	11,32
11.01.311.123	SINAPI - 89431U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,67

11.01.311.124	SINAPI - 89433U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,83
11.01.311.125	SINAPI - 89434U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	9,79
11.01.311.126	SINAPI - 89528U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	3,84
11.01.311.127	SINAPI - 89530U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,67
11.01.311.128	SINAPI - 89532U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,22
11.01.311.129	SINAPI - 89534U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,54
11.01.311.130	SINAPI - 89541U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,56
11.01.311.131	SINAPI - 89558U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,66
11.01.311.132	SINAPI - 89562U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,63
11.01.311.133	SINAPI - 89575U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,93
11.01.311.134	SINAPI - 89577U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	35,16
11.01.311.135	SINAPI - 89597U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,63
11.01.311.136	SINAPI - 89605U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,65
11.01.311.137	SINAPI - 89611U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	30,48
11.01.311.138	SINAPI - 89614U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	56,61
11.01.311.139	SINAPI - 89393U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,82
11.01.311.140	SINAPI - 89394U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,24
11.01.311.141	SINAPI - 89395U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95
11.01.311.142	SINAPI - 89396U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	22,94
11.01.311.143	SINAPI - 89397U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,05
11.01.311.144	SINAPI - 89398U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,63
11.01.311.145	SINAPI - 89399U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	33,63
11.01.311.146	SINAPI - 89400U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,91
11.01.311.147	SINAPI - 89438U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,43
11.01.311.148	SINAPI - 89440U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,02

11.01.311.149	SINAPI - 89441U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	19,01
11.01.311.150	SINAPI - 89442U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,12
11.01.311.151	SINAPI - 89443U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95
11.01.311.152	SINAPI - 89444U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	28,95
11.01.311.153	SINAPI - 89445U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,23
11.01.311.154	SINAPI - 89617U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,03
11.01.311.155	SINAPI - 89618U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MMX1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,02
11.01.311.156	SINAPI - 89619U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,13
11.01.311.157	SINAPI - 89620U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,72
11.01.311.158	SINAPI - 89621U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	26,71
11.01.311.159	SINAPI - 89622U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	13,99
11.01.311.160	SINAPI - 89623U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,30
11.01.311.161	SINAPI - 89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,13
11.01.311.162	SINAPI - 89625U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	22,16
11.01.311.163	SINAPI - 89626U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	27,76
11.01.311.164	SINAPI - 89627U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	21,79
11.01.311.165	SINAPI - 89628U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	45,58
11.01.311.166	SINAPI - 89629U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	80,59
11.01.311.167	SINAPI - 89630U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	69,39
11.01.311.168	SINAPI - 89631U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	118,11
11.01.311.169	SINAPI - 89632U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	101,46
11.01.311.170	SINAPI - 89375U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	12,68
11.01.311.171	SINAPI - 89382U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,93
11.01.311.172	SINAPI - 89390U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	22,39
11.01.311.173	SINAPI - 89421U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,99
11.01.311.174	SINAPI - 89428U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95

11.01.311.175	SINAPI - 89435U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,01
11.01.311.176	SINAPI - 89536U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,95
11.01.311.177	SINAPI - 89552U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,90
11.01.311.178	SINAPI - 89568U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	34,26
11.01.311.179	SINAPI - 89594U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	41,04
11.01.311.180	SINAPI - 89609U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	88,34
11.01.311.181	SINAPI - 89612U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	178,60
11.01.311.182	SINAPI - 89615U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	261,29
11.01.311.183	SINAPI - 89407U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,52
11.01.311.184	SINAPI - 89361U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	9,06
11.01.311.185	SINAPI - 89490U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,25
11.01.311.186	SINAPI - 89411U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,75
11.01.311.187	SINAPI - 89365U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	10,70
11.01.311.188	SINAPI - 89496U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,68
11.01.311.189	SINAPI - 89416U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,36
11.01.311.190	SINAPI - 89370U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	13,91
11.01.311.191	SINAPI - 89500U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,87
11.01.311.192	SINAPI - 89504U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,83
11.01.311.193	SINAPI - 89510U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	26,60
11.01.311.194	SINAPI - 89519U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	47,74
11.01.311.195	SINAPI - 89527U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	56,28
11.01.311.196	SINAPI - 89406U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,61
11.01.311.197	SINAPI - 89360U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,16
11.01.311.198	SINAPI - 89489U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,82
11.01.311.199	SINAPI - 89410U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,32
11.01.311.200	SINAPI - 89364U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	11,27
11.01.311.201	SINAPI - 89494U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,76

11.01.311.202	SINAPI - 89415U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,45
11.01.311.203	SINAPI - 89369U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	16,00
11.01.311.204	SINAPI - 89499U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,69
11.01.311.205	SINAPI - 89503U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	19,66
11.01.311.206	SINAPI - 89507U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	36,86
11.01.311.207	SINAPI - 89517U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	60,40
11.01.311.208	SINAPI - 89525U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	71,69
11.01.312.00		Aparelhos, Acessórios Sanitários e Equipamentos		
11.01.312.01	6009U-SEDF-2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA)	un	431,26
11.01.312.02	6009U-SEDF-3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, PARA PRÉ-ESCOLA - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA)	un	462,06
11.01.312.03	15410.8.12.2U-SEDF	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA DE 36 CM, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETA (EXCETO TORNEIRA)	un	566,23
11.01.312.04	15410.8.29.3U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,60 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	3.187,70
11.01.312.05	15410.8.29.1U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,00 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.862,61
11.01.312.06	15410.8.29.2U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 1,40 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.133,90
11.01.312.07	SINAPI - 95470U	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA (EXCETO ASSENTO SANITÁRIO)	un	236,31
11.01.312.08	SINAPI - 72739U	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	610,02
11.01.312.09	SINAPI - 95472U	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (EXCETO ASSENTO).	un	852,41
11.01.312.10	15410.8.29.6U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,60 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	3.187,70
11.01.312.11	15410.8.29.4U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,00 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.862,61
11.01.312.12	15410.8.29.5U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 1,40 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.190,66
11.01.312.13	SINAPI - 74234/1U	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	623,70
11.01.312.14	15410.8.16.3U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 2,10 x 0,35M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.964,10
11.01.312.15	15410.8.16.2U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 1,80 X 0,35M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.651,61

11.01.312.16	15410.8.16.1U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 1,50 X 0,35 M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.420,00
11.01.312.17	15410.8.19.4U-SEDF	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 50 X 40 X 25 CM, AISI 304	un	1.147,65
11.01.312.18	15410.8.19.3U-SEDF	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 50 X 40 X 20 CM, AISI 316	un	1.068,65
11.01.312.19	26.010.000020.SER-U	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 40 X 34 X 12,5 CM, AISI 304	un	487,71
11.01.312.20	15410.8.22.1U-SEDF	TANQUE EM AÇO INOX PARA LAVAR PANEAS, COM SIFÃO E VÁLVULA - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA)	un	2.679,91
11.01.312.21	73947/004U-SEDF-1	TANQUE LOUÇA BRANCA C/COLUNA E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FERRAGENS EM METAL CROMADO, VÁLVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	998,12
11.01.312.22	05060.8.12.1U-SEDF-1	PARAFUSO NIQUELADO (COMPRIMENTO: 2 1/2" / DIÂMETRO NOMINAL: 1/4") PARA FIXAÇÃO DE PEÇA SANITÁRIA (SUBSTITUIÇÃO)	un	18,44
11.01.312.23	SINAPI - 86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	72,86
11.01.312.24	73949/003U-SEDF-1	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE, COM AREJADOR, PADRÃO MÉDIO (PARA LAVATÓRIOS COLETIVOS, BEBEDOUROS COLETIVOS, CUBAS DE LABORATÓRIO, MECANOGRÁFIA E TANQUE DE ARGILA)	un	164,04
11.01.312.25	73949/005U-SEDF-4	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2" OU 3/4" MODELO PRESSMATIC ALFA - DOCOL OU EQUIVALENTE, CROMADA, TEMPORIZADA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM AREJADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	345,76
11.01.312.26	SINAPI - 86910U	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	139,40
11.01.312.27	SINAPI - 86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE (JARDIM), PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	55,86
11.01.312.28	13.001.000017.SER-U	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V - 5400W	un	291,23
11.01.312.29	SINAPI - 94796U	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	81,09
11.01.312.30	SINAPI - 94797U	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	75,26
11.01.312.31	SINAPI - 94798U	TORNEIRA BÓIA METÁLICA D=32MM (1 1/4")	un	129,90
11.01.312.32	SINAPI - 94799U	TORNEIRA BÓIA METÁLICA D=40MM (1 1/2")	un	124,07
11.01.312.33	SINAPI - 94800U	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	191,84
11.01.312.34	SINAPI - 85195U	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA	un	99,39
11.01.312.35	SINAPI - 88547U	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	108,50
11.01.312.36	SINAPI - 89984U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	80,14
11.01.312.37	SINAPI - 89985U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2015	un	82,39
11.01.312.38	SINAPI - 94792U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	127,49
11.01.312.39	SINAPI - 89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	86,56
11.01.312.40	SINAPI - 94495U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	85,17
11.01.312.41	SINAPI - 94493U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	101,03
11.01.312.42	SINAPI - 94497U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120,21

11.01.312.43	SINAPI - 94498U	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	153,96
11.01.312.44	SINAPI - 94499U	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	276,08
11.01.312.45	SINAPI - 94500U	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	478,03
11.01.312.46	SINAPI - 94501U	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	785,10
11.01.312.47	SINAPI - 89986U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	78,22
11.01.312.48	SINAPI - 89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	86,56
11.01.312.49	SINAPI - 94792U	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	127,49
11.01.312.50	SINAPI - 94793U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	163,38
11.01.312.51	SINAPI - 94794U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	169,11
11.01.312.52	SINAPI - 74093/1U	VÁLVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	90,44
11.01.312.53	SINAPI - 73796/3U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	98,48
11.01.312.54	SINAPI - 73796/4U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	132,20
11.01.312.55	SINAPI - 73796/5U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	225,64
11.01.312.56	SINAPI - 73795/2U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	67,23
11.01.312.57	SINAPI - 73795/8U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	83,80
11.01.312.58	SINAPI - 73795/3U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	86,89
11.01.312.59	SINAPI - 73795/10U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	141,61
11.01.312.60	SINAPI - 73795/4U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	100,63
11.01.312.61	SINAPI - 73795/11U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	159,75
11.01.312.62	SINAPI - 73795/5U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50 MM (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	131,57
11.01.312.63	SINAPI - 73795/12U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	210,64
11.01.312.64	SINAPI - 86887U	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REPOSIÇÃO)	un	33,66
11.01.312.65	SINAPI - 86885U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REPOSIÇÃO)	un	10,85
11.01.312.66	SINAPI - 9535U	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA (DUCHINHA AUXILIAR E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE MANGUEIRA NA PAREDE)	un	87,73
11.01.312.67	SINAPI - 40729U	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	285,53
11.01.312.68	15110.8.31.1U-SEDF-1	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (REPOSIÇÃO)	un	137,24
11.01.312.69	15110.8.30.1U-SEDF	PROTEÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CONFECCIONADA EM CHAPA LISA # 16, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME MODELO- GACFIS	un	121,07
11.01.312.70	6024U-SEDF	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9 L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA	un	129,58
11.01.312.71	15410.8.76.1U-SEDF	TUBO DE LIGAÇÃO METÁLICO CROMADO COM CANOPLA E ANEL DE VEDAÇÃO, PARA BACIA SANITÁRIA (REPOSIÇÃO)	un	48,85

11.01.312.72	15155.8.12.1U-SEDF-2	TUBO DE PVC PARA DESCARGA - TIPO VDE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2")	un	31,89
11.01.312.73	SINAPI - 86877U	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	37,07
11.01.312.74	SINAPI - 86878U	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	44,59
11.01.312.75	SINAPI - 86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	123,14
11.01.312.76	74128/001U-SEDF-1	SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2" X 2"	un	157,17
11.01.312.77	74128/003U-SEDF	SIFÃO EM METAL CROMADO 1" X 1.1/4"	un	174,30
11.01.312.78	40729U-SEDF	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2"	un	76,17
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Tubulações e Conexões de PVC				
11.01.330.00				
11.01.332.00				
	SINAPI - 89508U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	19,42
11.01.332.02	SINAPI - 89509U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	26,53
11.01.332.03	SINAPI - 89511U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	38,99
11.01.332.04	SINAPI - 89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	60,30
11.01.332.05	SINAPI - 89576U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	21,96
11.01.332.06	SINAPI - 89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	37,07
11.01.332.07	SINAPI - 89580U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	73,64
11.01.332.08	SINAPI - 90696U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	77,33
11.01.332.09	SINAPI - 90697U	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIOLA, Ø 250 MM	m	123,17
11.01.332.10	SINAPI - 83651U	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	m	44,16
11.01.332.11	SINAPI - 89514U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	un	10,82
11.01.332.12	SINAPI - 89516U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	un	10,22
11.01.332.13	SINAPI - 89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	15,44
11.01.332.14	SINAPI - 89520U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	14,10
11.01.332.15	SINAPI - 89522U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	32,86
11.01.332.16	SINAPI - 89524U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	31,99
11.01.332.17	SINAPI - 89529U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	51,60
11.01.332.18	SINAPI - 89531U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	43,59
11.01.332.19	SINAPI - 89581U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	30,93

11.01.332.20	SINAPI - 89582U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	30,06
11.01.332.21	SINAPI - 89584U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	49,66
11.01.332.22	SINAPI - 89585U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	41,64
11.01.332.23	SINAPI - 89590U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	155,46
11.01.332.24	SINAPI - 89591U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	125,53
11.01.332.25	SINAPI - 89550U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	51,73
11.01.332.26	SINAPI - 89559U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	69,68
11.01.332.27	SINAPI - 89566U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	50,00
11.01.332.28	SINAPI - 89571U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	81,22
11.01.332.29	SINAPI - 89573U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	63,31
11.01.332.30	SINAPI - 89667U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	50,28
11.01.332.31	SINAPI - 89675U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	68,48
11.01.332.32	SINAPI - 89687U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	47,33
11.01.332.33	SINAPI - 89693U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	78,55
11.01.332.34	SINAPI - 89696U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	60,64
11.01.332.35	SINAPI - 89701U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	182,63
11.01.332.36	SINAPI - 89704U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	138,67
11.01.332.37	SINAPI - 89544U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	un	10,47
11.01.332.38	SINAPI - 89545U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	14,51
11.01.332.39	SINAPI - 89547U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	21,31
11.01.332.40	SINAPI - 89548U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	23,96
11.01.332.41	SINAPI - 89554U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	26,31
11.01.332.42	SINAPI - 89556U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	39,27
11.01.332.43	SINAPI - 89599U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	un	19,86

		FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014		
11.01.332.44	SINAPI - 89600U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	22,51
11.01.332.45	SINAPI - 89669U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	25,11
11.01.332.46	SINAPI - 89671U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	38,06
11.01.332.47	SINAPI - 89677U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	74,13
11.01.332.48	SINAPI - 89679U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	125,66
11.01.332.49	SINAPI - 89673U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	29,68
11.01.332.50	SINAPI - 89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	30,88
11.01.332.51	SINAPI - 89681U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	83,12
11.01.332.52	SINAPI - 89665U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	15,75
11.01.332.53	SINAPI - 89549U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	17,20
11.01.332.54	SINAPI - 89574U	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	117,49
11.01.332.55	SINAPI - 89692U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	86,19
11.01.332.56	SINAPI - 89569U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	88,86
11.01.332.57	SINAPI - 89699U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	202,03
11.01.333.00		Tubulações de Concreto		
11.01.333.01	30.002.000057.SER-U	TUBO DE CONCRETO PARA DRENO, CONCRETO SIMPLES, Ø 300 MM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:3	m	74,29
11.01.333.02	30.002.000058.SER-U	TUBO DE CONCRETO PARA DRENO, CONCRETO SIMPLES, Ø 400 MM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:4	m	96,58
11.01.335.00		Buzinotes		
11.01.335.01	15158.8.1.1U-SEDF	BUZINOTES EM TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO, Ø 150 MM	un	25,88
11.01.336.00		Canaletas		

11.01.336.01	83689U-SEDF	CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM D = 30 CM	m	49,39
11.01.336.02	73882/2U-SEDF	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 300 MM	m	43,67
11.01.336.03	73882/3U-SEDF	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 400 MM	m	58,01
11.01.336.04	02632.8.2.10U-SEDF-1	CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS - AP EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO COM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 48 X 50 X 7CM, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO, CONFORME DETALHE	m	272,84
11.01.336.05	02632.8.5.1U-SEDF	GRELHA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (DIMENSÕES: 48 X 50 X 07 CM) - (SUBSTITUIÇÃO)	un	55,34
11.01.336.06	01740.8.1.5U-SEDF	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (INCLUSO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRELHA)	m	9,88
11.01.336.07	02632.8.5.1U-SEDF-1	RETIRADA DE GRELHA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (SEM REPOSIÇÃO)	un	5,93
ESGOTOS SANITÁRIOS				
Tubulações e Conexões de PVC				
11.01.341.01	SINAPI - 89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	20,66
11.01.341.02	SINAPI - 89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,65
11.01.341.03	SINAPI - 89798U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	13,14
11.01.341.04	SINAPI - 89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	45,69
11.01.341.05	SINAPI - 89799U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	20,47
11.01.341.06	SINAPI - 89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	58,40
11.01.341.07	SINAPI - 89800U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	25,49
11.01.341.08	SINAPI - 89848U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	31,28
11.01.341.09	SINAPI - 89849U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	58,15
11.01.341.10	SINAPI - 90695U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	47,70
11.01.341.11	SINAPI - 90696U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	77,33
11.01.341.12	SINAPI - 74017/2U	EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM = 150 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	m	98,53
11.01.341.13	SINAPI - 72293U	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,95
11.01.341.14	SINAPI - 72294U	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,23
11.01.341.15	SINAPI - 72295U	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,77
11.01.341.16	SINAPI - 89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	9,59

11.01.341.17	SINAPI - 89732U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	11,97
11.01.341.18	SINAPI - 89802U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	7,60
11.01.341.19	SINAPI - 89739U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,49
11.01.341.20	SINAPI - 89806U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	15,15
11.01.341.21	SINAPI - 89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	25,48
11.01.341.22	SINAPI - 89810U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	19,16
11.01.341.23	SINAPI - 89851U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	24,98
11.01.341.24	SINAPI - 89855U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	79,47
11.01.341.25	SINAPI - 89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	8,40
11.01.341.26	SINAPI - 89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	11,12
11.01.341.27	SINAPI - 89801U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	6,75
11.01.341.28	SINAPI - 89737U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	19,25
11.01.341.29	SINAPI - 89805U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,91
11.01.341.30	SINAPI - 89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	25,38
11.01.341.31	SINAPI - 89809U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	19,07
11.01.341.32	SINAPI - 89850U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	24,89
11.01.341.33	SINAPI - 89854U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	74,29
11.01.341.34	14.002.000168.SER-U	JOELHO 90º COM VISITA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 50 MM	un	49,02
11.01.341.35	SINAPI - 89783U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	12,82
11.01.341.36	SINAPI - 89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	21,49
11.01.341.37	SINAPI - 89827U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM,	un	16,15

		JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		
11.01.341.38	SINAPI - 89795U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	35,37
11.01.341.39	SINAPI - 89830U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	28,58
11.01.341.40	SINAPI - 89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	48,42
11.01.341.41	SINAPI - 89834U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	40,16
11.01.341.42	SINAPI - 89752U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	6,45
11.01.341.43	SINAPI - 89753U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	9,02
11.01.341.44	SINAPI - 89813U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	6,59
11.01.341.45	SINAPI - 89774U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	14,99
11.01.341.46	SINAPI - 89817U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	11,60
11.01.341.47	SINAPI - 89778U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	18,82
11.01.341.48	SINAPI - 89821U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	14,45
11.01.341.49	SINAPI - 89754U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	15,70
11.01.341.50	SINAPI - 89814U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,28
11.01.341.51	SINAPI - 89776U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	19,69
11.01.341.52	SINAPI - 89819U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	16,29
11.01.341.53	SINAPI - 89779U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	28,23
11.01.341.54	SINAPI - 89823U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	23,86
11.01.341.55	14.002.000104.SER-U	ADAPTADOR PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO, PARA SIFÃO METÁLICO, Ø 40 MM X 1.1/2"	un	15,01
11.01.341.56	14.002.000103.SER-U	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE PVC BRANCO PARA SIFÃO, Ø 40 MM X 1.1/4"	un	8,65
11.01.341.57	SINAPI - 89728U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	10,62

11.01.341.58	SINAPI - 89733U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	17,51
11.01.341.59	SINAPI - 89803U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,14
11.01.341.60	SINAPI - 89742U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	30,67
11.01.341.61	SINAPI - 89807U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	25,32
11.01.341.62	SINAPI - 89748U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	35,67
11.01.341.63	SINAPI - 89811U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	29,35
11.01.341.64	SINAPI - 89730U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	10,76
11.01.341.65	SINAPI - 89735U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	17,37
11.01.341.66	SINAPI - 89804U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,00
11.01.341.67	SINAPI - 89743U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	40,42
11.01.341.68	SINAPI - 89808U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	35,08
11.01.341.69	SINAPI - 89750U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	61,25
11.01.341.70	SINAPI - 89812U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	54,94
11.01.341.71	SINAPI - 89782U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	12,21
11.01.341.72	SINAPI - 89784U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,20
11.01.341.73	SINAPI - 89825U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	14,85
11.01.341.74	SINAPI - 89786U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	33,55
11.01.341.75	SINAPI - 89829U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	26,76
11.01.341.76	SINAPI - 89796U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	41,52
11.01.341.77	SINAPI - 89833U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	33,26

11.01.342.00		Caixa Sifonada		
11.01.342.01	SINAPI - 89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	35,02
11.01.342.02	SINAPI - 89708U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	81,36
11.01.342.03	SINAPI - 89709U	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	13,65
11.01.342.04	SINAPI - 89710U	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	13,37
11.01.342.05	15155.8.28.1U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 10 X 10 C/CAIXILHO, TIPO ABRE/FECHA	un	88,10
11.01.342.06	15155.8.28.2U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 15 X 15 C/CAIXILHO, TIPO ABRE/FECHA	un	123,11
11.01.342.07	15155.8.29.1U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 15 X 15 C/CAIXILHO, TIPO HERMÉTICA FECHADA - CEGA	un	61,86
11.01.343.00		Caixa de Gordura		
11.01.343.01	02620.8.6.22U-SEDF-2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO (DIMENSÕES: 73 X 73 X 90 CM / CAPACIDADE: 120 LITROS) PADRÃO CAESB	un	997,77
11.01.343.02	74051/001U-SEDF-5	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIMENSÕES: 1,50 X 1,50 X 1,50 M)	un	3.267,96
11.01.343.03	74051/001U-SEDF-6	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIMENSÕES: 60 X 60 CM)	un	740,83
11.01.343.04	02620.8.6.5U-SEDF-1	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIÂMETRO: 40 CM / PROFUNDIDADE: 60 CM)	un	514,44
11.01.343.05	14.001.000005.SER-U	CAIXA DE POLIETILENO CILÍNDRICA PARA GORDURA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 100 MM)	un	384,95
11.01.343.06	74225/001U-SEDF	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300X100X75MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA, CAP. 18 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	672,26
11.01.344.00		Serviços Diversos		
11.01.344.01	SINAPI - 93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	78,19
11.01.344.02	SINAPI - 94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)(PARA CAIXA DE INSPEÇÃO)	m³	527,27
11.01.344.03	30.002.000065.SER-U	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 5CM	m²	256,18
11.01.344.04	SINAPI - 83448U	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	334,25
11.01.344.05	SINAPI - 72286U	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	215,91
11.01.344.06	74104/1U-SEDF	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	un	560,41
11.01.344.07	02620.8.1.10U-SEDF	CAIXA DE AREIA/PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, COM DRENO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33, DIMENSÕES: 80 X 80 X 80 CM	un	707,94
11.01.344.08	30.002.000024.SER-U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO COMUM MACIÇO, E = 1 TIJOLO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO: 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, TAMPA (CONCRETO) e = 5 CM (DIMENSÕES: 80 X 80 X 60 CM)	un	1.010,64
11.01.344.09	04.012.000004.SER-U	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APIOADO COM SOQUETE MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO	m³	206,41

11.01.344.10	02630.8.1.6U-SEDF	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 1 VEZ, DIÂMETRO = 1,50 M, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 ARTICULADO	un	2.482,83
11.01.344.11	SINAPI - 83659U	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	un	1.010,10
11.01.344.12	11315U-SEDF	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	un	125,98
11.01.344.13	11316U-SEDF	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (ARTICULÁVEL, C/ INSCRIÇÃO)	un	241,42
11.01.344.14	1250U-SEDF	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS COM ESCAVAÇÃO, ACERTO DE VALA E LANÇAMENTO DE CONCRETO	m	21,37
RESÍDUOS SÓLIDOS				
11.01.350.00				
11.01.350.01	73965/12U-SEDF	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 3 ATÉ 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	118,58
11.01.350.02	SINAPI - 74198/1U	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	un	1.774,99
11.01.350.03	SINAPI - 74198/2U	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	un	2.209,12
11.01.350.04	COTAÇÃO MERCADO	LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS	viagem	308,82
11.01.350.05	COTAÇÃO MERCADO	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM APARELHAGEM PROFISSIONAL	m	30,88
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
11.01.400.00				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.11.410.00				
11.01.411.00		Entrada e Medição		
11.01.411.01	SINAPI - 73857/1U	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9.589,73
11.01.411.02	SINAPI - 73857/2U	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11.850,65
11.01.411.03	SINAPI - 72322U	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CORRENTE NOMINAL ATÉ 160A)	un	539,89
11.01.411.04	SINAPI - 72326U	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CORRENTE NOMINAL ATÉ 250A)	un	710,44
11.01.411.05	SINAPI - 9540U	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1.452,76
11.01.411.06	SINAPI - 72343U	CONTACTOR TRIPOLAR NOMINAL 22 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	un	396,02
Distribuição				
11.01.412.00				
11.01.412.01	SINAPI - 84402U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM BARRAMENTO MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	102,08
11.01.412.02	SINAPI - 83463U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	466,25
11.01.412.03	SINAPI - 74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	637,12

11.01.412.04	SINAPI - 74131/5U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	738,01
11.01.412.05	SINAPI - 74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.466,44
11.01.412.06	SINAPI - 74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.214,69
11.01.412.07	SINAPI - 74131/8U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR , EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.785,92
11.01.412.08	16.009.000004.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR , ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 312 x 405 x 95 MM	un	590,98
11.01.412.09	16.009.000005.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR , ATÉ 32 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 447 x 405 x 95 MM	un	864,05
11.01.412.10	16.009.000006.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR , ATÉ 64 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 973 x 405 x 95 MM	un	1.733,33
11.01.412.11	16.009.000007.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR , ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 x 240 x 89MM	un	292,90
11.01.412.12	16.009.000008.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR , ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 x 310 x 85MM	un	376,58
11.01.412.13	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,59
11.01.412.14	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,57
11.01.412.15	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,83
11.01.412.16	SINAPI - 91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	13,79
11.01.412.17	SINAPI - 91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,77
11.01.412.18	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,04
11.01.412.19	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	17,02
11.01.412.20	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.412.21	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,20
11.01.412.22	SINAPI - 93008U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	14,34
11.01.412.23	SINAPI - 93009U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,86
11.01.412.24	SINAPI - 93010U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	28,78
11.01.412.25	SINAPI - 93011U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	35,02
11.01.412.26	SINAPI - 93012U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,44

11.01.412.27	72925U-SEDF-1	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO D = 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,10
11.01.412.28	72926U-SEDF	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO D = 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,64
11.01.412.29	SINAPI - 91831U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,55
11.01.412.30	SINAPI - 91842U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,39
11.01.412.31	SINAPI - 91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,98
11.01.412.32	SINAPI - 91834U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,45
11.01.412.33	SINAPI - 91844U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,28
11.01.412.34	SINAPI - 91854U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,86
11.01.412.35	SINAPI - 91836U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,87
11.01.412.36	SINAPI - 91846U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,71
11.01.412.37	SINAPI - 91856U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,18
11.01.412.38	SINAPI - 91925U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,55
11.01.412.39	SINAPI - 91927U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,76
11.01.412.40	SINAPI - 91929U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,65
11.01.412.41	SINAPI - 91931U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	8,94
11.01.412.42	SINAPI - 91933U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,02
11.01.412.43	SINAPI - 91935U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	21,32
11.01.412.44	SINAPI - 92984U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	23,55
11.01.412.45	SINAPI - 92986U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	31,73
11.01.412.46	SINAPI - 92988U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,38
11.01.412.47	SINAPI - 92990U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	60,71
11.01.412.48	SINAPI - 92992U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,08
11.01.412.49	SINAPI - 92994U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	103,53
11.01.412.50	17.001.000001.SER-U	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	7,94
11.01.412.51	16120.8.1.6U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 2 x 1,5 MM ²	m	11,69

11.01.412.52	16120.8.1.7U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 2 x 2,5 MM ²	m	10,38
11.01.412.53	16120.8.1.8U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 4 x 2,5 MM ²	m	14,82
11.01.412.54	16120.8.1.9U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 4 x 4 MM ²	m	18,76
11.01.412.55	16.003.000074.SER-U	CONDULETE DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO, Ø 25 MM (3/4")	un	26,79
11.01.412.56	16.003.000075.SER-U	CONDULETE DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO, Ø 32 MM (1")	un	32,49
11.01.412.57	SINAPI - 95778U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	28,02
11.01.412.58	SINAPI - 95781U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	31,36
11.01.412.59	73861/4U - SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,26
11.01.412.60	SINAPI - 95779U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	25,99
11.01.412.61	SINAPI - 95782U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	32,53
11.01.412.62	73861/13U-SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,72
11.01.412.63	16.003.000047.SER-U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,53
11.01.412.64	SINAPI - 95809U	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	30,33
11.01.412.65	SINAPI - 95795U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	32,16
11.01.412.67	SINAPI - 95796U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	39,99
11.01.412.68	73861/19U-SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,13
11.01.412.69	SINAPI - 95801U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	38,37
11.01.412.70	SINAPI - 95802U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	42,69
11.01.412.71	SINAPI - 95803U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	55,76
11.01.412.72	SINAPI - 74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,37
11.01.412.73	SINAPI - 74130/2U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	31,87
11.01.412.74	SINAPI - 74130/3U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	95,47
11.01.412.75	SINAPI - 74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	133,36
11.01.412.76	SINAPI - 74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	179,98
11.01.412.77	SINAPI - 74130/6U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	521,71
11.01.413.00		Iluminação e Tomadas		
11.01.413.01	18.005.000003.SER-U	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS COM CÉLULA FOTOELÉTRICA, SIMPLES	un	198,66
11.01.413.02	74063/001U-SEDF	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GLOBO EM VIDRO ALCALINO, MODELO TE-22, COM LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20W - COMPLETA, MARCA REEME OU EQUIVALENTE	un	269,80
11.01.413.03	73953/005U-SEDF	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR	un	236,85

		BRANCA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36 W, COMPLETA		
11.01.413.04	73953/005U-SEDF-1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36 W, COMPLETA	un	268,93
11.01.413.05	SINAPI - 73953/1U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	71,95
11.01.413.06	SINAPI - 73953/2U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	91,72
11.01.413.07	SINAPI - 73953/5U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	108,30
11.01.413.08	SINAPI - 73953/6U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	119,37
11.01.413.09	73953/005U-SEDF-4	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, COMPLETA (PARA POSTES CURVOS) - <i>SUBSTITUIÇÃO</i>	un	516,77
11.01.413.10	16.008.000013.SER-U	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS DE 36 W, CORPO MOLDADO DE POLICARBONATO, MDELO IP 65, MARCA AVANT OU SIMILAR (ABALUX), COMPLETA	un	198,78
11.01.413.11	SINAPI - 74246/1U	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W (PARA QUADRA DE ESPORTE) <i>SUBSTITUIÇÃO</i>	un	397,89
11.01.413.12	16580.8.6.1U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE (POTÊNCIA: 8 W /TENSÃO: 220 V) - <i>SUBSTITUIÇÃO</i>	un	25,37
11.01.413.13	83468U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	16,89
11.01.413.14	83469U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	16,24
11.01.413.15	16580.8.6.4U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA: 36 W, LUZ DO DIA (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	19,22
11.01.413.16	16580.8.6.5U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 20 W (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	26,40
11.01.413.17	SINAPI - 73831/8U	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	84,51
11.01.413.18	SINAPI - 73831/9U	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	97,63
11.01.413.19	SINAPI - 73831/2U	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	61,70
11.01.413.20	SINAPI - 73831/3U	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	82,22
11.01.413.21	SINAPI - 73831/4U	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	39,47
11.01.413.22	SINAPI - 73831/5U	LÂMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	51,66
11.01.413.23	SINAPI - 73831/6U	LÂMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (<i>SUBSTITUIÇÃO</i>)	un	93,03
11.01.413.24	SINAPI - 91952U	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,27
11.01.413.25	SINAPI - 83403U	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,74
11.01.413.26	SINAPI - 91959U	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	47,02
11.01.413.27	SINAPI - 92023U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	52,28
11.01.413.28	SINAPI - 91954U	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	27,13
11.01.413.29	SINAPI - 83465U	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	64,47
11.01.413.30	SINAPI - 91967U	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	64,39

11.01.413.31	SINAPI - 92009U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	56,48
11.01.413.32	16588.8.2.3U-SEDF	POSTE METÁLICO CURVO, H = 7,00 M, PADRÃO CEB, COM LUMINÁRIA E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V E CÉLULA FOTOELÉTRICA - COMPLETO	un	2.450,80
11.01.413.33	SINAPI - 83400U	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	120,92
11.01.413.34	72335U-SEDF	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4 X 2"	un	6,10
11.01.413.35	72336U-SEDF	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4 X 4"	un	9,67
11.01.413.36	SINAPI - 92865U	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11,33
11.01.413.37	SINAPI - 92866U	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,19
11.01.413.38	SINAPI - 92867U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	27,75
11.01.413.39	SINAPI - 92868U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,59
11.01.413.40	SINAPI - 92869U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,67
11.01.413.41	SINAPI - 92870U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	33,99
11.01.413.42	SINAPI - 92871U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,85
11.01.413.43	SINAPI - 92872U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,19
11.01.413.44	SINAPI - 83392U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	22,76
11.01.413.45	16580.8.2.1U-SEDF	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	47,17
11.01.413.46	SINAPI - 83393U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	29,46
11.01.413.47	SINAPI - 83391U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	30,94
11.01.413.48	SINAPI - 83393U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	29,46
11.01.413.49	SINAPI - 83391U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	30,94
11.01.413.50	SINAPI - 72282U	REATOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO DE 250W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	191,96
11.01.413.51	SINAPI - 72281U	REATOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO DE 400W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	141,28
11.01.413.52	16580.8.3.3U-SEDF	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	154,08
11.01.413.53	16580.8.7.1U-SEDF	SOQUETE SIMPLES EM TERMOPLÁSTICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	un	8,55
11.01.413.54	16580.8.7.1U-SEDF-1	RECEPTÁCULO/ROSCA TIPO E-27	un	14,75
11.01.413.55	16580.8.7.1U-SEDF-2	RECEPTÁCULO/ROSCA TIPO E-40	un	18,37
11.01.413.56	16580.8.9.1U-SEDF	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	un	9,26
11.01.413.57	16580.8.9.1U-SEDF-1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	un	12,75
11.01.413.58	74248/001U-SEDF-5	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-16, (DIMENSÕES: 40 X 40 X 60 CM)	un	325,77

11.01.414.00		Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PCDA)		
11.01.414.01	SINAPI - 68070U	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	un	72,71
11.01.414.02	SINAPI - 83638U	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	496,44
11.01.414.03	SINAPI - 72260U	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,67
11.01.414.04	SINAPI - 72929U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,03
11.01.414.05	SINAPI - 72930U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	73,36
11.01.414.06	SINAPI - 72931U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 70,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	87,10
11.01.414.07	SINAPI - 68069U	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un	67,43
11.01.414.08	SINAPI - 83484U	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M COM CONECTOR	un	88,82
11.01.414.09	18.001.000001.SER-U	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS, COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	un	1.007,37
11.01.414.10	18.004.000001.SER-U	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DO PÁRA-RAIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO, Ø 50 MM (2"), COMPRIMENTO 3,00 M	un	132,10
11.01.414.11	74248/001U-SEDF-5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-16 (DIMENSÕES: 40 X 40 X 60CM)	un	325,77
11.01.414.12	SINAPI - 92883U	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015(INCLUSIVE CORTE E DOBRA)	kg	13,79
11.01.414.13	4362U-SEDF-1	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3/4"	un	7,26
11.01.414.14	4362U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 1"	un	6,22
11.01.414.15	4361U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 1 1/2"	un	8,03
11.01.414.16	4365U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 2"	un	8,77
11.01.414.17	4364U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 2 1/2"	un	10,73
11.01.414.18	4367U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3"	un	9,53
11.01.414.19	392U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2"	un	6,22
11.01.414.20	400U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"	un	6,38
11.01.414.21	393U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	un	6,55
11.01.414.22	4371U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/4"	un	6,96
11.01.414.23	400U-SEDF-2	BRAÇADEIRA DE PVC PARA CONDULETE CINZA DE 1/2"	un	8,45
11.01.414.24	400U-SEDF-1	BRAÇADEIRA DE PVC PARA CONDULETE CINZA DE 3/4"	un	9,68
11.01.414.25	COTAÇÃO MERCADO	MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART ANOTADA NO CREA/DF	un	926,45
11.01.414.26	COTAÇÃO MERCADO	TESTE DE CONTINUIDADE ELÉTRICA DE FERRAGENS	un	308,82
11.01.420.00		TELEFONIA		
11.01.421.01	SINAPI - 83371U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20 X 20 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	152,55
11.01.421.02	SINAPI - 83370U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40 X 40 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	258,54
11.01.421.03	SINAPI - 83369U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60 X 60 X 12 CM EM CHAPA	un	423,52

		METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
11.01.421.04	SINAPI - 84676U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80 X 80 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA , SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	612,24
11.01.422.01	83442U-SEDF	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4" EM FERRO GALVANIZADO	un	9,53
11.01.422.02	SINAPI - 83366U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	84,89
11.01.422.03	17.002.000027.SER-U	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO R 1 EM ALVENARIA - 1/ TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, SEMPENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, DIMENSÕES 65 X 35 X 50 CM	un	697,80
11.01.422.04	17.005.000001.SER-U	TOMADA PARA TELEFONE, PINO JACK 1/4	un	25,99
11.01.422.05	SINAPI - 72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS (SEM PLACA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	32,02
11.01.422.06	SINAPI - 98098(I)	PLACA (ESPELHO) - 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,08
11.01.422.07	SINAPI - 91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	13,79
11.01.422.08	SINAPI - 91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,77
11.01.422.09	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,04
11.01.422.10	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	18,20
11.01.422.11	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	17,02
11.01.422.12	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.424.01	SINAPI - 73768/10U	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,50
11.01.424.02	SINAPI - 73768/12U	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,48
11.01.424.03	SINAPI - 73768/2U	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,78
11.01.430.00		DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		
11.01.431.01	15.001.000101.SER-U	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL	un	160,71
11.01.431.02	15.001.000002.SER-U	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO PARA 24 PONTOS (TENSÃO DE SAÍDA: 24 Vcc)	un	1.163,92
11.01.431.03	15.001.000001.SER-U	SIRENE ÁUDIO-VISUAL 24V	un	135,49
11.01.432.01	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	10,59
11.01.432.02	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		8,57
11.01.432.03	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		11,83
11.01.433.01	SINAPI - 91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,93
11.01.434.01	16530.8.2.1U-SEDF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8 W, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS	un	85,08
11.01.490.00		SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		

11.01.491.01	16143.8.8.3U-SEDF	TOMADA PARA TELEFONE RJ-45 COM CONECTORES PARA REDE LÓGICA, COMPLETA	un	62,84
11.01.491.02	17.005.000001.SER-U	TOMADA PARA TELEFONE PARA PINO JACK 1/4	un	25,99
11.01.492.01	SINAPI - 83442U	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	un	9,53
11.01.493.01	16120.8.14.4U-SEDF	CABEAMENTO TIPO: UTP-5E (CSU-4P)	m	8,06
11.01.493.02	SINAPI - 73690U	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,10
11.01.494.01	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	10,59
11.01.494.02	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	8,57
11.01.494.03	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,83
11.01.494.04	SINAPI - 91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	13,79
11.01.494.05	SINAPI - 91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,77
11.01.494.06	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,04
11.01.494.07	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	18,20
11.01.494.08	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	17,02
11.01.494.09	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.495.01	13137.8.1.4U-SEDF	ELETROCALHA METÁLICA 2 x 100 x 35 MM, COM DIVISÃO INTERNA, COM TAMPA E VIROLA, MARCA TALLER, MARVITEC OU EQUIVALENTE	m	58,35
11.01.495.02	16.005.000022.SER-U	DUTO LISO DUPLO EM CHAPA DE AÇO PARA TOMADA DE PISO, DIMENSÕES 2 x 25 x 70 MM	m	55,11
11.01.500.00		INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
11.01.510.00		INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
11.01.511.00		Gás Combustível		
11.01.511.01	SINAPI - 92689U	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	32,36
11.01.511.02	SINAPI - 92690U	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	47,17
11.01.511.03	13.002.000407.SER-U	TÊ DE CURVA DUPLA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 15MM (1/2") - GLP	un	47,23
11.01.511.04	13.002.000409.SER-U	TÊ DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 3/4" x 1/2" - GLP	un	34,96
11.01.511.05	17120.8.24.1U-SEDF	TAMPÃO EM AÇO PRETO (CARBONO) Ø 1/2" - 300 LBS - GLP	un	26,62
11.01.511.06	17120.8.15.1U-SEDF	NIPLE EM LATÃO 1/2" NPT x 1/4" NPT - GLP	un	25,63
11.01.511.07	17120.8.15.2U-SEDF	NIPLE EM LATÃO 3/4" NPT x 1/2" NPT - GLP	un	27,28
11.01.511.08	SINAPI - 92369U	NIPLE EM AÇO PRETO (CARBONO) Ø 1/2" - 300 LBS - GLP	un	33,29
11.01.511.09	SINAPI - 92693U	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	13,40
11.01.511.10	SINAPI - 92695U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" (- 150 LBS - GLP)	un	21,23

11.01.511.11	SINAPI - 92904U	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	27,98
11.01.511.12	SINAPI - 93098U	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, DN 15 MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	17,15
11.01.511.13	17120.8.19.1U-SEDF	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO Ø 1/2" x 7/16" - GLP	un	48,99
11.01.511.14	SINAPI - 95248U	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO FORJADO, Ø 1/2" - 250 lbs - GLP	un	80,45
11.01.511.15	17120.8.20.3U-SEDF	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO FORJADO, Ø 3/4" - 300 lbs - GLP	un	106,43
11.01.511.16	17120.8.21.1U-SEDF	REGULADOR INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, LARANJA 76510/01 - GLP	un	399,81
11.01.511.17	17120.8.21.2U-SEDF	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO COM MANÔMETRO APZ - 400 - 70 Kg/h - GLP	un	230,61
11.01.511.18	17120.8.11.1U-SEDF	MANGOTE FLEXÍVEL REVESTIDO EM MALHA DE AÇO - 1,00 METRO DE 1/2" x 1/2" - GLP	un	54,23
11.01.511.19	85120U - SINAPI	MANÔMETRO ESCALA 0 A 200 PSI Ø 1/4"	un	79,71
11.01.511.20	17120.8.22.1U-SEDF	PIG-TAIL P45, Ø 1/2" x 7/16", REVESTIDO EM MALHA DE AÇO - GLP	un	68,45
11.01.511.21	17120.8.1.2U-SEDF	ESTRADO EM PERFIL INDUSTRIAL, CONFORME DETALHE	m²	379,60
11.01.511.22	4360U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3/4"	un	7,26
11.01.511.23	4363U-SEDF	BRAÇADEIRA C/ PARAFUSO D = 1/2"	un	6,33
11.01.511.24	39634(i)	FITA ANTICORROSIVA PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS	m	7,33
11.01.511.25	C - 17120.8.10.2U-SEDF	TESTE DE ESTANQUEIDADE DAS TUBULAÇÕES DE GLP, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13932 (LAUDO E ART)	un	1.312,46
11.01.540.00		INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA		
11.01.541.01	COTAÇÃO MERCADO	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR Ø 500 MM CHAPA GALVANIZADA (COMPLETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	617,63
11.01.541.02	COTAÇÃO MERCADO	CHAVE DE ACIONAMENTO DO MOTOR (EXAUSTOR) TIPO BOTOEIRA LIGA/DESLIGA	un	416,90
11.01.541.03	COTAÇÃO MERCADO	CONEXÃO TIPO CURVA DE AÇO GALVANIZADO Ø 500 MM	un	540,43
11.01.541.04	COTAÇÃO MERCADO	TIRANTE EM BARRA DE FERRO ROSCADA, 3/8" X 2000 MM PARA SUSTENTAÇÃO DE COIFA	un	265,33
11.01.541.05	COTAÇÃO MERCADO	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 1290 X 50 MM	un	74,63
11.01.541.06	COTAÇÃO MERCADO	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 1400 X 50 MM	un	81,26
11.01.600.00		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
11.01.610.00		Tubulações e Conexões de Aço Galvanizado		
11.01.610.01	SINAPI - 92366U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	m	63,86
11.01.610.02	SINAPI - 92367U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	78,19
11.01.620.00		Equipamentos e Acessórios		
11.01.620.01	13975.8.7.1U-SEDF	MANGUEIRA COM UNIÃO E ENGATE RÁPIDO PARA INCÊNDIO (COMPRIMENTO: 15,00M /REVESTIMENTO: POLIESTER E BORRACHA /BITOLA: 2 1/2")	un	696,95
11.01.620.02	SINAPI - 73795/5U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	131,57

11.01.620.03	SINAPI - 73795/12U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	210,64
11.01.620.04	SINAPI - 73795/13U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	302,55
11.01.620.05	15.005.000003.SER-U	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO Ø 65 MM (2 1/2")	un	944,59
11.01.620.06	SINAPI - 74169/1U	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	250,53
11.01.620.07	15.004.000002.SER-U	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º, Ø 65 MM (2 1/2")	un	365,96
11.01.620.08	13975.8.8.1U-SEDF	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/8" /DIÂMETRO DE ENTRADA:2 1/2")	un	100,52
11.01.620.09	13975.8.9.1U-SEDF	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO EM LATÃO (DIÂMETRO DO LADO STORZ: 2 1/2" /DIÂMETRO DO LADO FÊMEA:2 1/2")	un	76,45
11.01.620.10	SINAPI - 92889U	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	113,24
11.01.620.11	SINAPI - 92375U	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	59,86
11.01.620.12	SINAPI - 92890U	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	169,42
11.01.620.13	SINAPI - 92665U	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	62,95
11.01.620.14	SINAPI - 94498U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	153,96
11.01.620.15	SINAPI - 94499U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	276,08
11.01.620.16	15.002.000001.SER-U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPLETO)	un	1.740,82
11.01.620.18	SINAPI - 83635U	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	301,22
11.01.620.19	17120.8.23.2U-SEDF	MANÔMETRO 1", PRESSÃO DE ATÉ 60 M.C.A (SISTEMA DE BOMBEAMENTO)	un	136,99
11.01.630.00		Sinalização de Segurança Contra Incêndio		
11.01.630.01	16560.8.2.3U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE SÍMBOLOS (CÓDIGOS 23 E 25 - CBMDF), 200 X 200MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	44,64
11.01.630.02	16560.8.2.4U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE SÍMBOLOS (CÓDIGOS 13, 14, 15, 16 E 17 - CBMDF), 140 X 280MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	38,60
11.01.630.03	16560.8.2.5U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - CENTRAL GLP, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE LETRAS, 200 X 400MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	71,97

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS

ITEM	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	COTAÇÃO - MERCADO	VISITA, vistoria por Km rodado	Km	2,32
02	COTAÇÃO - MERCADO	ENROLAMENTO DE MOTOR de bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	524,99
03	COTAÇÃO - MERCADO	TROCA DE ROLAMENTO de motor de bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	386,02
04	COTAÇÃO - MERCADO	SERVIÇO DE ENCHIMENTO de eixo de bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	185,29
05	COTAÇÃO - MERCADO	SERVIÇO DE DESEMPENO de eixo de bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	108,09
06	COTAÇÃO - MERCADO	ROTOR para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	494,10
07	COTAÇÃO - MERCADO	TAMPA de frente para bomba centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	288,23

08	COTAÇÃO - MERCADO	JOGO DE PARAFUSOS para tampa de bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	30,88
09	COTAÇÃO - MERCADO	RETENTOR (gaxeta mecânica) para bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	38,60
10	COTAÇÃO - MERCADO	BUJÃO de latão para orifício de enchimento de bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	54,04
11	COTAÇÃO - MERCADO	ARRUELA centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	10,81
12	COTAÇÃO - MERCADO	PARAFUSO de fixar rotor, como arruela para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	15,44
13	COTAÇÃO - MERCADO	JUNTA para tampa de frente para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	46,32
14	COTAÇÃO - MERCADO	SELO mecânico para bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	90,07
15	COTAÇÃO - MERCADO	FLANGE para bomba centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	540,43
16	COTAÇÃO - MERCADO	COLOCAÇÃO de bomba centrífuga até 5 CV	un	298,52
17	COTAÇÃO - MERCADO	PINTURA de bomba centrífuga	un	46,32
18	COTAÇÃO - MERCADO	QUADRO de comando automático de bombas, água fria (2 x 1CV, 1,5 CV, 2CV, 3CV) - completo	un	1.852,89
19	COTAÇÃO - MERCADO	QUADRO de comando automático de bombas, incêndio (2 x 2CV, 3CV, 5CV) - completo	un	2.161,71
20	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE magnética até 5 CV, 380 V	un	540,43
21	COTAÇÃO - MERCADO	EMBOBINAMENTO de bomba submersa para poço semi-artesiano	un	761,74
22	COTAÇÃO - MERCADO	CANECA com acessórios para bomba ANAUGER	un	149,27
23	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE manual tipo "liga-desliga"	un	46,32
24	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE manual tipo "reversora"	un	138,97
25	COTAÇÃO - MERCADO	EMBUCHAMENTO da tampa superior e inferior de bomba submersa	un	386,02
26	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE contactora para quadro de bombas	un	185,29
27	COTAÇÃO - MERCADO	RELÉ automático para chave magnética	un	123,53
28	COTAÇÃO - MERCADO	BOBINA para chave contactora para bomba até 3 CV	un	83,38
29	COTAÇÃO - MERCADO	RETIRADA de bomba submersa até 3 CV	un	540,43
30	COTAÇÃO - MERCADO	INSTALAÇÃO de bomba submersa até 3 CV	un	926,45
31	COTAÇÃO - MERCADO	DESMONTAGEM E MONTAGEM de bomba submersa	un	540,43
32	COTAÇÃO - MERCADO	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico, de 2 HP	un	1.513,19
33	COTAÇÃO - MERCADO	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico, de 3 HP	un	2.084,50
34	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 1CV trifásica	un	2.130,82
35	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 2 CV trifásica	un	2.470,52
36	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 3 CV trifásica	un	2.933,74

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES DE PROJETOS COMPLEMENTARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
01.00.00.00	PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, Memória de Cálculo) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM.		
01.01.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²)		
01.01.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.978,75

01.01.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	3,81	
01.01.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	23,69	
01.01.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	17,61	
01.02.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²)			
01.02.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.02.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	3,81	
01.02.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	22,58	
01.02.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	18,75	
01.03.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS/REFORMA			
01.03.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.978,75	
01.03.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	3,81	
01.03.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	45,15	
01.03.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	17,61	
01.03.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	17,61	
01.04.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO			
01.04.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.04.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	3,81	
01.04.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	42,94	
01.04.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	18,75	
01.05.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS / REFORMA			
01.05.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.05.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	3,81	
01.05.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	42,94	
01.05.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	18,75	
01.05.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	18,75	
01.06.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m² (área base: 4.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO/REFORMA			
01.06.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.875,81	
01.06.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção de Edifícios	m²	3,81	

Escolares, Creches e Outros				
01.06.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	21,48	
01.06.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	19,91	
01.06.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	19,91	
02.00.00.00	PROJETOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, Memória de Cálculo)			
02.01.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO			
02.01.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	9,93	
02.01.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	27,00	
02.02.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO			
02.02.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	7,08	
02.02.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	m²	18,87	
02.03.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS			
02.03.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	10,49	
02.03.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	30,82	
02.03.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	2,41	
02.04.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO			
02.04.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	10,29	
02.04.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	28,17	
02.04.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	1,74	
02.05.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS			
02.05.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	10,29	
02.05.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	28,17	
02.05.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	1,74	
02.06.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m² (área base: 4.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO			
02.06.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção de Edifícios Escolares Creches e Outros	m²	6,76	
02.06.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m²	18,92	
02.06.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a	m²	1,14	

Incêndio para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros				
02.07.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²) - REFORMA			
02.07.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	7,34	
02.07.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	21,58	
02.07.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	1,68	
02.08.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - REFORMA			
02.08.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	7,21	
02.08.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	19,72	
02.08.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	1,22	
02.09.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m² (área base: 4.000,00 m²) - REFORMA			
02.09.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	4,73	
02.09.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	13,24	
02.09.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	0,80	
02.10.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 4.001 a 8.000,00 m² (área base: 8.000,00 m²) - REFORMA			
02.10.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	3,57	
02.10.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	9,76	
02.10.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m ²	0,59	
03.00.00.00	ORÇAMENTOS DETALHADOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE INSUMOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS (Memória de Cálculo, Quantitativos, Composições, Propostas Comerciais) - conforme padrão SEDF			
03.01.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área ENTRE 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²)			
03.01.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	2,28	
03.02.00.00	Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área ENTRE 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²)			
03.02.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	2,28	
03.03.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m² (área base: 1.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS/REFORMA			
03.03.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	3,09	
03.03.01.02	Elaboração de Orçamento para reforma de Edificações	m ²	2,16	
03.04.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO			
03.04.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	3,09	

03.05.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m² (área base: 2.000,00 m²) - AMPLIAÇÃO DE SALAS / REFORMA			
03.05.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	3,09	
03.05.01.02	Elaboração de Orçamento para reforma de Edificações	m ²	2,16	
03.06.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m² (área base: 4.000,00 m²) - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO/REFORMA			
03.06.01.01	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações	m ²	2,70	
03.06.01.02	Elaboração de Orçamento para reforma de Edificações	m ²	1,90	
03.07.00.00	Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 4.001 a 8.000,00 m² (área base: 8.000,00 m²) - REFORMA			
03.07.01.02	Elaboração de Orçamento para reforma de Edificações	m ²	1,63	
PROJETOS ARQUITETÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	
GALPÕES, DEPÓSITOS E QUADRAS COBERTAS - CONSTRUÇÃO				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	73,54	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	64,61	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	56,78	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m ²	m ²	49,86	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m ²	m ²	43,74	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m ²	m ²	38,43	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m ²	m ²	33,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m ²	m ²	29,60	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m ²	m ²	25,98	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m ²	m ²	22,87	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m ²	m ²	20,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m ²	m ²	20,07	
GALPÕES, DEPÓSITOS E QUADRAS COBERTAS - REFORMA				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	84,57	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	74,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	65,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m ²	m ²	57,34	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m ²	m ²	50,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m ²	m ²	44,19	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m ²	m ²	38,77	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m ²	m ²	34,04	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m ²	m ²	29,88	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m ²	m ²	26,31	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m ²	m ²	23,08	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m ²	m ²	23,08	
CRECHES E ESCOLAS - CONSTRUÇÃO				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	81,71	

	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	71,79	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	63,09	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m ²	m ²	55,40	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m ²	m ²	48,60	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m ²	m ²	42,69	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m ²	m ²	37,46	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m ²	m ²	32,88	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m ²	m ²	28,87	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m ²	m ²	25,42	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m ²	m ²	22,29	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m ²	m ²	22,29	
CRECHES E ESCOLAS - REFORMA				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	93,97	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	82,56	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	72,56	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m ²	m ²	63,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m ²	m ²	55,89	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m ²	m ²	49,10	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m ²	m ²	43,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m ²	m ²	37,82	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m ²	m ²	33,20	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m ²	m ²	29,23	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m ²	m ²	25,64	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m ²	m ²	25,64	
ESCOLAS TÉCNICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS - CONSTRUÇÃO				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	98,05	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	86,15	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	75,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m ²	m ²	66,48	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m ²	m ²	58,32	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m ²	m ²	51,23	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m ²	m ²	44,95	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m ²	m ²	39,46	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m ²	m ²	34,65	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m ²	m ²	30,50	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m ²	m ²	26,75	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m ²	m ²	26,75	
ESCOLAS TÉCNICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS - REFORMA				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m ²	m ²	112,76	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m ²	m ²	99,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m ²	m ²	87,07	

Brasília/DF, ____ de _____ de _____

Assinatura do Empresário**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF**18. **ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Xxxxxx, (MPE), CNPJ nº xxxxxx, com endereço xxxxx DECLARA QUE:

1. Examinou cuidadosamente o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2022 e seus Anexos, inteirou-se de todos os seus detalhes, termos e condições e com eles concorda, aceita e se submete para participação;
2. Tem interesse em participar do processo de credenciamento, disciplinado por este Edital de Chamamento Público nº ____/2022 e seus Anexos, para CREDENCIAMENTO de (prestadores de serviços/fornecedores de materiais) do programa PDAF e se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.
3. Cumpre e atende plenamente aos requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos para o credenciamento e para a (prestação de serviços/fornecimento de materiais) em que pretende ser credenciado, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;
4. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos.
5. Concorde com os valores dos (serviços/materiais) que serão praticados e pré-estabelecidos de acordo com o previsto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2022 e seus Anexos.
6. Não se encontra suspenso ou impedido de licitar ou contratar com o Poder Público;
7. Compromete-se em atender aos contratos, às ordens de (serviço/fornecimento de bens) ou instrumentos congêneres quando convocado e (executar os serviços/fornecer os materiais) que forem demandados consoante condições, orçamento, valores e quantitativos de horas/diárias aprovados pelos AGENTES EXECUTORES do PDAF demandantes e de acordo com as regras estipuladas neste Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2022 e seus Anexos;
8. Não mantém, em seus quadros funcionais, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos insalubres, perigosos ou noturno, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988; Por ser expressão da verdade, firma o presente termo de declaração.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo de declaração.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura_____
Nome_____
CNPJ do declarante**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF**19. **ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO****FICHA DE AVALIAÇÃO**

Avaliação

Responda as perguntas de avaliação do fornecedor que você contratou

Você contratou o serviço do

Tester

Ele trabalhou do dia:

09/06/2022 ao 15/06/2022

Como foi o serviço?

Responda as perguntas abaixo com "Sim" ou "Não" para deixar sua avaliação

1. O fornecedor apresentou informações claras, corretas, precisas, ostensivas sobre as características dos serviços, materiais necessários, orçamento, prazo de garantia e prazos de entrega?

Sim Não

2. O serviço foi prestado conforme contratado/pactuado?

Sim Não

3. O serviço foi prestado dentro do prazo pactuado?

Sim Não

4. O prestador de serviços utilizou equipamentos de proteção individual?

Sim Não

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF

20. ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF nº (...), DECLARA por meio desse documento experiência profissional nas áreas de interesse, sendo:

Especialidade pleiteada (elétrica, hidráulica, serralheira, etc):
Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou a atividade:
Período que desenvolveu o trabalho:
Carga horaria total
Descrição Sucinta dos trabalhos realizados
Data e Assinatura da Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou os serviços

Brasília/DF, ____ de _____ de _____

 Assinatura

 Nome

 CPF/CNPJ do declarante

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF
21. ANEXO VII
ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.023/2017 E DECRETO Nº 42.403/2021

1. Cocção de alimentos
2. Limpeza
3. Vigilância patrimonial
4. Socorro e salvamento
5. Saúde

LISTA DE ATIVIDADES e CNAE POR TIPO DE VEDAÇÃO
1. COCÇÃO DE ALIMENTOS

- 2790-2/99 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
- 5611-2/01 ALIMENTAÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO; SERVIÇOS DE
- 5611-2/01 CHURRASCARIA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/01 FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/01 FORNECIMENTO DE MARMITAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/02 ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE
- 5620-1/02 BUFE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/02 BUFFET; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/03 CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) - EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS
- 5620-1/03 CANTINA (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO) - EXPLORAÇÃO PRÓPRIA
- 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/04 FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/04 FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/04 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS, PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/04 PIZZARIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ENTREGA EM DOMICILIO, SEM CONSUMO NO LOCAL); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
- 5620-1/04 RESTAURANTE DELIVERY (EXCLUSIVAMENTE PARA ENTREGA EM DOMICILIO, SEM CONSUMO NO LOCAL); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

2. LIMPEZA

- 0162-8/99 LIMPEZA DE BANHEIRO CARRAPATICIDA; SERVIÇOS DE
- 0163-6/00 BATATAS, LAVAGEM, LIMPEZA SOB CONTRATO; CLASSIFICAÇÃO DE
- 0163-6/00 LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS REALIZADO SOB CONTRATO; SERVIÇOS DE
- 0810-0/01 ARDOSIA; BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO (CORTE, LIMPEZA, SECAGEM ETC...) ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DE
- 0810-0/02 GRANITO; BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO (CORTE, LIMPEZA, SECAGEM ETC...) ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DE
- 0810-0/03 MÁRMORE; BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO (CORTE, LIMPEZA, SECAGEM ETC...) ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DE
- 1351-1/00 RODILHAS E OUTROS ARTEFATOS CONFECIONADOS COM TÊXTEIS PARA LIMPEZA; FABRICAÇÃO DE

2061-4/00	PREPARAÇÕES TENSOATIVAS PARA LAVAGEM E LIMPEZA; FABRICAÇÃO DE
2062-2/00	COLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; FABRICAÇÃO DE
2062-2/00	COLORO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOMÉSTICA; FABRICAÇÃO DE
2062-2/00	PREPARAÇÕES PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE MÓVEIS, SOALHOS E OUTROS ARTIGOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE
2062-2/00	PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA A SECO; FABRICAÇÃO DE
2062-2/00	PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICAÇÃO DE
2222-6/00	EMBALAGENS DE PLÁSTICO NÃO IMPRESSAS PARA PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E LIMPEZA; FABRICAÇÃO DE
2592-6/01	ESPONJAS, LUVAS E SEMELHANTES, PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DE FIOS DE COBRE; FABRICAÇÃO DE
2592-6/01	ESPONJAS, LUVAS, E SEMELHANTES, PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DE FIOS DE ALUMÍNIO; FABRICAÇÃO DE
2759-7/99	MÁQUINA DE LIMPEZA A VAPOR, DE USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE
2829-1/99	MÁQUINAS DE LIMPEZA OU POLIMENTO POR JATO DE ÁGUA, AREIA, ESFERAS DE VIDRO GRANALHA DE AÇO; FABRICAÇÃO DE
2829-1/99	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA INDUSTRIAL, NÃO ESPECIFICADOS; FABRICAÇÃO DE
2833-0/00	PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO, ETC., DE GRÃOS; FABRICAÇÃO DE
2920-4/01	VASSOURAS MECÂNICAS PARA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS; FABRICAÇÃO DE
3317-1/01	LIMPEZA DE CASCO DE NAVIOS; SERVIÇOS EXECUTADO POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3702-9/00	CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; LIMPEZA DE
3702-9/00	LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVIÇOS DE
3702-9/00	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE
3702-9/00	LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVIÇOS DE
3702-9/00	LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; SERVIÇOS DE
3702-9/00	LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE
3702-9/00	TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE
3811-4/00	LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE
3831-9/01	SUCATAS DE ALUMÍNIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE
3831-9/99	SUCATAS (AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.), TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE
3832-7/00	SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA GRANULAGEM; PROCESSAMENTO DE (LIMPEZA, DERRETIMENTO, TRITURAÇÃO)
3832-7/00	SUCATAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE
3839-4/99	BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE
3839-4/99	DESPERDÍCIOS DE MADEIRA, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE
3839-4/99	PAPEL, PAPELÃO E APARAS, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE
3839-4/99	VIDRO, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE
3900-5/00	SOLO CONTAMINADO; LIMPEZA DE
4291-0/00	RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES, LIMPEZA DE
4311-8/02	TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE LIMPEZA DE
4329-1/99	SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO; INSTALAÇÃO DE
4330-4/99	EDIFÍCIOS APÓS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DE
4399-1/05	POÇOS ARTESIANOS, EXCETO LIMPEZA; MANUTENÇÃO DE
4399-1/99	LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA; SERVIÇOS DE
4399-1/99	LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE
4520-0/08	LIMPEZA DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE
4612-5/00	PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
4615-0/00	MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
4649-4/08	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/09	PRODUTOS DE LIMPEZA DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO
4684-2/99	PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4774-1/00	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/05	ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/05	PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/05	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, AUTOMÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA
5229-0/99	LIMPEZA DE LOCOMOTIVAS; SERVIÇOS DE
5240-1/99	AVIÕES, AERONAVES; LIMPEZA DE
5240-1/99	LIMPEZA DE INTERIORES DE AERONAVES; SERVIÇOS DE
8111-7/00	APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE

8111-7/00 LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-7/00 LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-7/00 PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE
8121-4/00 CONSERVADORAS; LIMPEZA EM IMÓVEIS
8121-4/00 LIMPEZA (CONSERVAÇÃO) DE IMÓVEIS; SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE
8121-4/00 LIMPEZA (CONSERVAÇÃO) DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; EMPRESA QUE EXECUTA APENAS SERVIÇOS DE
8121-4/00 LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS; SERVIÇO DE
8121-4/00 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE
8129-0/00 LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE
8129-0/00 LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES; ATIVIDADES DE
8129-0/00 LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00 LIMPEZA DE INCINERADORES; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE
8129-0/00 LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00 LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0/00 LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS; SERVIÇOS DE
8129-0/00 LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE
8129-0/00 LIMPEZA DE VASILHAMES; ATIVIDADE DE
8129-0/00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE
8129-0/00 LIMPEZA EM CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR
8129-0/00 LIMPEZA EM CAMINHÕES-TANQUE, EMBARCAÇÕES, ÔNIBUS, TRENS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00 LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE
8129-0/00 LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE
8129-0/00 LIMPEZA EM ÔNIBUS; ATIVIDADE DE
8130-3/00 PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE
9601-7/01 LIMPEZA DE ROUPAS; SERVIÇOS DE
9602-5/02 DESIGN, DEPILAÇÃO E LIMPEZA DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE
9602-5/02 LIMPEZA DE PELE; SERVIÇOS DE
9602-5/02 LIMPEZA FACIAL; SERVIÇOS DE
9609-2/99 LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADO, EXCETO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE
9609-2/99 LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE SOFÁ; SERVIÇOS DE

3. **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

7739-0/99 CÂMARAS DE VIGILÂNCIA; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
7739-0/99 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
8011-1/01 EMPRESA DE VIGILÂNCIA
8011-1/01 VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES; SERVIÇO DE
8011-1/01 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8011-1/01 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE

4. **SOCORRO E SALVAMENTO**

5030-1/03 SOCORRO E SALVAMENTO (SALVATAGEM); SERVIÇOS DE

5. **SAÚDE**

- 3812-2/00 RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA AO MEIO AMBIENTE; COLETA DE
 4120-4/00 HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ASILOS, CASAS DE REPOUSO, SPAS, ORFANATOS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE
 6520-1/00 SEGURADORA (SEGUROS SAÚDE); COMPANHIA
 6520-1/00 SEGUROS SAÚDE; EMPRESA DE
 6520-1/00 SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAÚDE
 6550-2/00 OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE
 6550-2/00 PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 6550-2/00 PLANOS DE SAÚDE PARA ANIMAIS
 6550-2/00 PLANOS DE SAÚDE; COOPERATIVA MÉDICA
 6550-2/00 PLANOS DE SAÚDE; EMPRESA DE
 6550-2/00 PLANOS DE SAÚDE; EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
 6550-2/00 PLANOS DE SAÚDE; EMPRESA DE AUTOGESTÃO EM
 6621-5/01 PERÍCIA E AUDITORIA DE SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
 6622-3/00 AGENTE E CORRETOR DE PLANOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
 6622-3/00 CORRETOR DE PLANOS DE SAÚDE PARA ANIMAIS
 6622-3/00 CORRETOR DE SEGURO-SAÚDE
 6622-3/00 CORRETORA DE PLANOS DE SAÚDE
 6622-3/00 PLANOS DE SAÚDE; CORRETOR
 6622-3/00 PLANOS DE SAÚDE; INTERMEDIÁRIO DE
 6622-3/00 VENDA DE PLANO DE SAÚDE PARA ANIMAIS
 6622-3/00 VENDA DE PLANOS DE SAÚDE PARA ANIMAIS
 6629-1/00 INTERMEDIÇÃO ENTRE OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE E EMPRESAS CONVENIADAS (HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC.); SERVIÇOS DE
 7490-1/99 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
 7490-1/99 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS
 8412-4/00 PROGRAMA DE SAÚDE COMUNITÁRIA; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL
 8412-4/00 PROGRAMA DE SAÚDE DENTAL; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL
 8412-4/00 PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL
 8412-4/00 REGULAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO DE POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL
 8550-3/02 FUNDAÇÕES DE APOIO A PESQUISAS LIGADAS A UNIVERSIDADES EXCETO NA ÁREA DE SAÚDE
 8610-1/01 CASA DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO; PÚBLICA OU PARTICULAR
 8610-1/01 INSTITUIÇÃO DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO; PÚBLICA OU PARTICULAR
 8621-6/02 UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LIGADAS A PLANOS DE SAÚDE, EXCETO UTI MÓVEL
 8630-5/02 POSTO DE SAÚDE PÚBLICA
 8660-7/00 CENTRAIS DE REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
 8660-7/00 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
 8660-7/00 FUNDAÇÕES DE APOIO A PESQUISAS LIGADAS A UNIVERSIDADES NA ÁREA DE SAÚDE
 8712-3/00 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE A PACIENTES NO DOMICÍLIO
 8712-3/00 FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE A PACIENTES NO DOMICÍLIO
 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 9499-5/00 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SAÚDE
 9900-8/00 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS; REPRESENTAÇÃO NO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Técnico de Gestão Fazendária**, em 29/11/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **100763839** código CRC= **DA31D147**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º andar - sala 508 - CEP 70075-900 - DF

3313-8497